



**EDITAL DE LICITAÇÃO. - REPUBLICADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora “**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE**”, comunica aos interessados que está promovendo o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024**, na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com a finalidade de selecionar proposta, sob regime de retirada de acordo com a necessidade apresentada, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, Decreto Municipal nº5.006/2023 de 07 de dezembro de 2023, e Decreto Municipal nº 4.836 de 28 de março de 2023, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

**Recebimento das propostas** do dia 19/08/2024 a partir das 09h00min até o dia 03/09/2024 às 09h00min.

**Abertura das propostas:** dia 03/09/2024 às 09h00min.

**Início da sessão de disputa de lances:** dia 03/09/2024 às 09h10min.

**Referência de tempo:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:**

O Edital está disponível na íntegra nos sítios do **Portal de Compras Públicas** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e do **Município de Herval d'Oeste** [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do e-mail: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Pregoeiro:** Rubens Antônio Correia, e/ou pelo e-mail: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br), e no site Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

**1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

**1.1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, tendo em vista atender as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D' Oeste, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I** deste edital.

**1.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

1.2.1. A forma de execução do objeto deste Edital encontra-se devidamente especificado no Termo de Referência (*Anexo I*).

**2. DO ACESSO AO SISTEMA/CADASTRAMENTO:**

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação,

compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – *INTERNET*.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao “**Portal de Compras Públicas**”, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

2.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de “**Chave de Identificação e de Senha**”, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3.4. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

2.4. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderá participar deste certame toda e qualquer pessoa jurídica, legalmente constituída, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo **ramo de atividade seja pertinente e compatível** com o objeto da presente licitação, bem como *esteja devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.*

a) *É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2020, do TCU).*

3.2. **Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as declarações que nele constem, sob pena de inabilitação na fase de habilitação, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e neste Edital.**

3.3. Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores.

3.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo III** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP** no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.4. Da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

3.4.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que QUISEREM participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

3.4.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

3.4.3. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) - Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>;

a.1.) A empresa optante pelo simples deverá ainda apresentar a Declaração de não incidência na fonte do IRPJ, conforme modelo no Anexo V deste edital.

b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

b.1.) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.4.4. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

3.4.5. A Certidão ou Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação. 3.4.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

3.4.6. Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.

### 3.5. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS**

3.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos com a Administração Municipal de Herval d'Oeste, na forma da legislação vigente;

- 3.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio que não atendam ao determinado no art. 15 da Lei 14.133/2021;
- 3.5.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.5.12. Servidor, agente político ou responsável pela licitação que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.5.13. Interessados reunidos em forma de consórcios ou grupos de empresa;
- 3.5.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 3.5.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.5.16. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização

fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.3. e 3.4.4. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.4.3. e 3.4.4. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.5.9. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s), **sob pena de desclassificação.**

3.13. É admitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme atual entendimento do TCU.

3.14. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.15. ***Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da Central de Atendimento pelo telefone: 3003-5455, ou pelo e-mail [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br).***

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas (conforme preâmbulo), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor na fase de habilitação, dos quais deverão serem enviadas no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem da pregoeira via sistema para tanto, devendo a licitante atender ao que dispõe o item 8 do Edital.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.

## **5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;
- b) Marca/modelo (não identificar a empresa, podendo-se utilizar o termo “próprio” quando o produto ou serviço for executado pela própria empresa);
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; e
- e) Demais informações necessárias.

5.4. Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

5.5. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital;

**5.6. Os preços unitários não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II), sob pena de desclassificação (art. 59, III da Lei 14.133/2021).**

5.7. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação da mesma.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do

objeto.

5.9. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.

5.14. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, independentemente de declaração expressa.

5.16. A proponente vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.

5.17. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.18. Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, a pregoeira aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.19. Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

5.20. Vícios, erros e/ou omissões que não impliquem em prejuízo para o Município poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. 5.13.1.A Pregoeira considerará como formais erros que não impliquem em nulidade do procedimento.

**5.21. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a), pelo sistema, ou de sua**

**desconexão.**

5.22. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar sua condição no momento do envio da proposta e apresentar, juntamente com os documentos de habilitação os documentos constantes no item 3.4.3 e/ou 3.4.4. deste edital.

#### **5.23. DA PROPOSTA READEQUADA**

5.24. Encerradas as fases de lances e de habilitação, a Pregoeira solicitará à(s) proponente(s) classificada(s) em primeiro lugar, que anexe(m) no sistema de Pregão Eletrônico, a PROPOSTA READEQUADA contendo os valores para cada item, conforme o(s) lance(s) final(is) e vencedor(es).

5.25. O documento relativo aos DADOS BANCÁRIOS (modelo Anexo V) deverá ser enviado junto a PROPOSTA READEQUADA.

### **6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local.

### **7. DO MODO DE DISPUTA:**

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será **aberto**, conforme inciso I, art. 31 do decreto nº.10.024/2019:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

### **8. FORMULAÇÃO DE LANCES.**

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, **quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.**

8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **PREÇO UNITÁRIO DO LOTE**.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.5.1 O tempo para o registro de lances será de dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública

8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8.8. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, consoante a Lei Complementar Municipal nº 133 de 23 de abril de 2015, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.8.1. Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.8.2. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:**

a) O sistema fará a ordem de classificação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

b) Todos os microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 7.9.2, "a", poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

c) Caso tenha apresentado novo lance, o primeiro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentados pelos demais microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte;

d) Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.9.2, "c", será declarado vencedor o próximo microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 7.9.2, "a", que

tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

e) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 7.9.1, prevalecerá a proposta que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item e/ou lote, e as propostas desclassificadas se houverem.

9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.3. Será **desclassificada** a proposta que:

9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseada em outras propostas;

9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexecutable;

9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superior ao máximo unitário admitido pela licitada, conforme a estimativa de preços constante do Anexo I – Termo de Referência.

9.4.1. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários máximos estabelecidos pela administração.

9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

## **10. DA HABILITAÇÃO:**

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos, e de acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas**

**pelo licitante vencedor** na fase de habilitação, dos quais deverão ser enviadas no **prazo de 2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do pregoeiro via sistema para tanto:

10.1.1. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou;
- c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo de Declaração Conjunta (*ANEXO IV*).

**Obs.:** *Se for Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

10.1.2. Quanto a **Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo também as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91.
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- e) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452/1943.

10.1.3. **Qualificação Econômica – Financeira - Falência e Concordata:**

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

a.1) *Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e*

*financeiramente a participar de procedimento licitatório. (redação dada em conformidade com o acordo 1.201/2020 do TCU).*

#### **10.1.4. Qualificação Técnica:**

**10.1.4.1 Comprovação de aptidão** para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste certame (**licenciamento de software web customizável para gestão de saúde pública**), mediante a apresentação de **atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado**.

10.1.4.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.1.4.3. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

10.1.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, **cópia do contrato** que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**10.1.4.5 Declaração com endereço online de acesso ao sistema e contrato de uso caso não seja próprio, para comprovação que o licitante possui Ambiente Virtual de Aprendizagem para capacitação dos profissionais.**

10.1.5. **Dados bancários:** nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente em nome da proponente, e dados do representante legal, conforme **Anexo V**.

10.1.5.1. Caso os dados bancários sejam alterados, anteriormente a realização do pagamento, a proponente vencedora deverá informar os dados bancários atualizados ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Herval d'Oeste.

10.1.6. Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de Declaração Conjunta (**ANEXO IV**).

10.1.7. Declaração de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo de Declaração Conjunta (**ANEXO IV**).

10.1.8. Declaração que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas para participar de procedimento licitatório, conforme modelo de Declaração Conjunta (**ANEXO IV**);

10.1.9. Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo de Declaração Conjunta (**ANEXO IV**).

10.2. **O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será INABILITADO**, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocado então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

10.3. As microempreendedoras individuais, microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação elencada nos subitens seguintes:

10.3.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa.

10.3.1.1. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3.1.2. A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

10.3.1.3. No caso de Microempreendedor Individual (MEI), o documento a ser apresentado é o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, emitida a menos de **60 (sessenta) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação, ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

10.3.2. **Declaração de enquadramento** em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (*modelo Anexo III*).

10.3.2.1. Caso o (a) licitante seja **MEI**, considera-se como modalidade de **microempresa**, conforme § 3º art. 18-E, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.3.3. **A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

10.3.4. O Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

10.3.4.2. Entende-se o termo “**declarado vencedor**” de que trata a cláusula anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.3.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS.

11.1. Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

11.1.1. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90(noventa) dias contados a partir da data de emissão.

11.2. Os documentos relativos à habilitação prevista no item 09 e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Todos os documentos devem ser anexados dentro dos documentos na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará se os documentos foram anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo, "outros documentos" ou em qualquer outro campo que a empresa desejar.

11.3. É de suma importância que os licitantes mantenham sua **habilitação atualizada** junto ao sistema, visto que o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (*ressalvada a condição expressa no item 9.3.4 deste edital*).

11.4. Caso os licitantes não possuam todos os documentos com **autenticação digital**, os originais dos documentos exigidos neste edital deverão ser entregues ao pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Nereu Ramos Nº 390, Centro, Herval d'Oeste SC, CEP 89.610-000, no prazo de até "**05 (cinco) dias úteis**", a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

11.5. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

11.6. **A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.**

11.6.1. *O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.*

11.7. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 09 e as Declarações anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 09, a mesma será considerada **INABILITADA**.

11.8. Os documentos tratados no item 09 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

11.9. A documentação será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

11.10. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.**

12.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.2. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pela unidade requisitante, decidir no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sobre a impugnação interposta.

12.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

12.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

12.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

12.6. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, as quais ficarão disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, as quais deverão ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente que homologará e fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.6. O recurso interposto contra um dos itens licitados, não impede a administração de proceder a homologação e contratação dos demais.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

14.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços e/ou Documento Equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Herval d'Oeste, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 15.

14.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado também no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. Para esta licitação, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, **sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

14.3. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo nº 95 da Lei nº 14.133/21.

14.4. A Ata de Registro de Preços/Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21.

14.4.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do artigo nº 125 da Lei nº 14.133/21, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP)/Contrato.

14.4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.4.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

14.4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, deverá requerer a revisão dos preços nos termos do artigo nº 133, da Lei nº 14.133/21.

14.4.5. Os preços registrados e atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

14.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item correspondente da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser revisados nos termos e prazos fixados pelo órgão público controlador.

## **15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.**

### **15.1. Cabe ao Município:**

15.1.1. A definição do objeto desta Licitação;

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

15.1.3. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

15.1.4. Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

15.1.5. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

15.1.6. Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

15.1.7. Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.

### **15.2. Cabe à Proponente Vencedora:**

15.2.1. Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.

15.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

15.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

15.2.5. Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

15.2.6. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

## **16. DAS SANÇÕES:**

16.1. A inexecução parcial ou total do objeto do contrato e a prática dos atos indicados nesta cláusula, verificado o nexo causal devido à ação ou à omissão da proponente Contratada, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º14.133/21, e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à proponente Contratada juntamente à de multa e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

16.3. A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da proponente Contratada.

16.3.1. A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. O Município observará a boa-fé da proponente Contratada e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao Município ou a terceiros.

16.5. Na ocorrência de atraso injustificado para assinatura da Ata de Registro de Preço, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

**16.5.1. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço por dia de mora na assinatura da Ata de Registro de Preço ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;**

16.5.2. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução parcial do contrato;

16.5.3. A porcentagem de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou Ata de Registro de Preço no caso de inexecução total do contrato.

16.6. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

16.6.1. Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Contratada da ordem de serviços.

16.6.2. Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

16.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada:

16.7.1. Se o valor a ser pago à proponente Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

16.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela proponente Contratada ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15.8 Para efeitos de penalidades serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

## **17. DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO CONTRATO:**

17.1. O Contrato do fornecedor poderá ser **CANCELADO**, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

### **17.1.1. Pela Administração, quando:**

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou no Contrato;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato;
- c) O fornecedor der causa à extinção administrativa de contrato, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

17.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Autoridade Competente, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 16.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

17.4. No caso do fornecedor não puder ser cientificado de outra forma, a comunicação dar-se-á por publicação no jornal em que são publicados os atos oficiais do Município de Herval d'Oeste/SC, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.

17.5. A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no

instrumento convocatório; caso não aceitas as razões do pedido.

17.6. O cancelamento do Contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados, por despacho da autoridade competente do órgão licitante.

## **18. DA VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO:**

18.1. Fica estabelecido que com a(s) empresa(s) vencedora(s) será celebrado Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim, ou ainda podendo ser assinado de forma digital, desde que a empresa possua o devido certificado digital para este fim sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

18.2. O contrato, proveniente da presente licitação, **terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

18.3. Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação, sem prejuízo do disposto ao item 11.5 e seguintes.

18.4. O contrato decorrente desta licitação, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, artigo nº 124.

18.5. A execução Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**18.6. Para observância do que dispõe a Cláusula supra, e nos termos do que dispõe o artigo 117, da Lei 14.133/21, nomeia-se como gestor e/ou fiscal de execução do Contrato e do presente Procedimento Licitatório, o(a) servidor(a) \*\*\*\*\* que será nomeado(a) para este fim através da Portaria nº \*\*\*\*/\*\*\*\*, nos termos da IN CCI Nº \*\*\*/\*\*\*\*, o qual deverá ser entregue, mediante recibo(s), certificado(s) nos Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral deste edital e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.**

## **19. DO DOCUMENTO FISCAL:**

19.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

19.1.1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

• **Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro - Herval d'Oeste - Santa Catarina - CNPJ nº 17.799.033/0001-46;**

19.2. A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal (ARQUIVO xml), imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Empenhos e Notas Fiscal; Fone: (049) 3554- 0922 | E-mail: [notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br).

19.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

## **20. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

20.1. A forma de execução está devidamente especificada no Termo de Referência, constante no Anexo I do presente Edital.

## **21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

21.1. Os pagamentos dos serviços de migração, implantação/treinamento e hospedagem dos sistemas serão realizados através de crédito em conta e/ou boleto bancário, de forma individual, para cada base migrada, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, e após liquidação no departamento competente.

21.2. Os serviços de migração, implantação/treinamento e hospedagem dos sistemas de serão pagos em parcelas únicas, vencendo-se até o décimo dia útil do mês subsequente ao da conclusão dos serviços.

21.3. O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

21.4. Os Pagamentos referentes aos serviços de suporte Técnico, serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os sistemas.

21.5. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

## **22. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

22.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

22.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2024; conforme Lei Orçamentária nº 3.699/2023 de 14/11/2023, na seguinte rubrica, ou outra que vier a ser criada:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.*

*Elemento: 0045.2079.3.3.90.00.00; \*0164*

*Conta: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00*

*Reduzido: 27*

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a

realização da sessão pública.

23.3. Caberá a Autoridade Competente, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

23.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.006/23, e Decreto Municipal nº Decreto nº 4.836/23.

23.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no parágrafo 1º do artigo nº 55 da Lei nº 14.133/21.

23.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.7. Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos, a saber:

- I. *Termo de Referência.;*
- II. *Modelo da Proposta de Preços;*
- III. *Modelo da Declaração de MEI, ME ou EPP;*
- IV. *Declaração Conjunta;*
- V. *Dados Bancários;*
- VI. *Minuta de Contrato*

23.8. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração Licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o artigo 55, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação;

23.9. Para dirimir as questões decorrentes do presente processo licitatórias fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), por mais privilegiado que outro possa ser.

Herval d'Oeste, 13 de agosto de 2024.

**MAURO SÉRGIO MARTINI.**

Prefeito.

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.****1. OBJETO**

1.1 Objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, tendo em vista atender as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D´ Oeste.

**2. DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA**

<b>LOTE 01</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	Processo de migração dos dados e informações do sistema atual.	Unidade	1	R\$ 3.290,50	R\$ 3.290,50
2	Instalação do sistema, treinamento dos profissionais e customização do sistema.	Unidade	1	R\$ 19.385,00	R\$ 19.385,00
3	Hospedagem do sistema em servidor próprio em infraestrutura cloud e licença mensal do servidor	Unidade	1	R\$ 36.300,00	R\$ 36.300,00
4	Módulo de Prontuário para Unidades Básicas de Saúde - UBS.	Mês	12	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
5	Módulo de Prontuário para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.	Mês	12	R\$ 930,00	R\$ 11.160,00
6	Módulo de Prontuário para Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Mês	12	R\$ 1.040,00	R\$ 12.480,00
7	Módulo de Gestão da Farmácia Básica e Judicial com central de abastecimento e farmácias satélites.	Mês	12	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
8	Módulo de Gestão do Estoques de Insumos da Saúde.	Mês	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
9	Módulo De Gestão De Transporte De Pacientes para Fora do Município.	Mês	12	R\$ 575,00	R\$ 6.900,00
10	Módulo Gestão de Benefícios Assistenciais.	Mês	12	R\$ 305,00	R\$ 3.660,00
11	Módulo de Gestão da Sala de Vacinas.	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
12	Módulo de Gestão das Filas de Espera e Regulação.	Mês	12	R\$ 585,00	R\$ 7.020,00
13	Módulo Vigilância Sanitária	Mês	12	R\$ 695,00	R\$ 8.340,00
14	Módulo Vigilância Epidemiológica	Mês	12	R\$ 525,00	R\$ 6.300,00
15	Módulo de gestão de Atividades do Agente Comunitário de Saúde com Disponibilização de Aplicativo Móvel (APP) para Registro de Visitas.	Mês	12	R\$ 760,00	R\$ 9.120,00
16	Módulo de Portal da Transparência da Saúde.	Mês	12	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00

17	Módulo de Comunicação Automatizada com Cidadão - WhatsApp ou e-Mail.	Mês	12	R\$ 805,00	R\$ 9.660,00
18	Consultoria Técnica em Controle e Avaliação de dados de produção (remota ou presencial), suporte para envio e correção de glosas de produção. (somente se utilizar estas horas)	Hora	60	R\$ 155,00	R\$ 9.300,00
19	Visita Presencial para apoio aos profissionais para sanar dúvidas não sanadas remotamente.	Hora	96	R\$ 215,00	R\$ 20.640,00
	<b>Valor Migração -- Pagamento Único</b>			Pagamento único	<b>R\$ 3.290,50</b>
	<b>Valor Implantação -- Pagamento Único</b>			Pagamento único	<b>R\$ 19.385,00</b>
	<b>Hospedagem do sistema em servidor próprio em infraestrutura cloud e licença mensal do servidor</b>			Pagamento Único	<b>R\$ 36.300,00</b>
	<b>Valor por hora Consultoria Remota/Presencial - 60 Horas</b>			R\$ 155,00 (valor/hora)	<b>R\$ 9.300,00</b>
	<b>Valor total de horas de visita presencial 96 horas -- Total Anual</b>			R\$ 215,00 (valor hora)	<b>R\$ 20.640,00</b>
	<b>Valor das licenças por módulo</b>			Mensal R\$ 8.990,00	<b>Anual R\$ 107.880,00</b>
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>R\$ 196.795,50</b>

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Além da locação da solução, a empresa deverá efetuar os serviços de instalação, customização, treinamento, operação assistida, suporte operacional, atualizações tecnológicas, bem como, links de internet para transmissão de dados entre os dispositivos móveis e a central de operações.

#### 3.1.1 Realizar a migração das informações:

3.1.1.1 Realizar a migração das informações completas do sistema atual e sistema contratado atual a fim de não haver perda de informações;

#### 3.1.2 Capacitar os profissionais:

3.1.2.1 Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde disponibilizados com foco na diminuição do esforço profissional, eficiência nos processos de trabalho da saúde com uso de tecnologia, qualidade no registro de informações e economia dos insumos da saúde;

#### 3.1.3 Hospedar o sistema em servidor cloud:

3.1.3.1 Disponibilizar a hospedagem dos sistemas em servidor "na nuvem" garantindo a disponibilidade, integridade, segurança e confiabilidade aos sistemas;

#### 3.1.4 Customizar o software:

3.1.4.1 Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;

### **3.1.5 Disponibilizar suporte técnico:**

3.1.5.1 Realizar o suporte diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município;

3.1.6 Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa disponha de mão de obra especializada, com a utilização dos meios específicos, visando a realização de um trabalho seguro, confiável e que atenda prontamente às necessidades apontadas neste Termo de Referência.

3.1.7 Desta forma, a contratada será a responsável pela perfeita execução dos serviços, devendo prestar suporte técnico remoto por 24 horas/dia, inclusive finais de semana, bem como o treinamento e acompanhamento das equipes para implantação.

### **3.1.8 Disponibilizar licença de software:**

3.1.8.1 Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável, buscando maior agilidade, eficiência e eficácia nos processos de trabalho da saúde, conforme quantitativos e especificações mínimas expostas neste Termo de Referência.

### **3.1.9 Realizar consultoria em controle e avaliação da produção:**

3.1.9.1 Disponibilizar apoio técnico consultivo relacionado ao controle e avaliação de produção do SUS, auxiliando na instalação, operacionalização, avaliação, correção e envio de dados vinculados aos sistemas de controle e avaliação.

### **3.1.10 Realizar apoio técnico consultivo remoto:**

3.1.10.1 A consultoria técnica remota para o apoio aos profissionais e à equipe de gestão na implementação de software de gestão da saúde e na reorganização dos processos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

3.1.10.2 A equipe de consultoria deve estar disponível para atendimento remoto durante o horário comercial e presencialmente quando solicitado, oferecendo segurança e qualidade no processo de melhoria contínua dos serviços de saúde.

3.1.10.3 A integração da evolução tecnológica com os processos de trabalho requer apoio especializado para automação e otimização dos fluxos de trabalho, estratégias de comunicação e metodologias compatíveis com as novas tecnologias.

3.1.10.4 A consultoria técnica, tanto presencial quanto remota, é crucial para a atualização de protocolos, capacitação em novas técnicas, e desenvolvimento de abordagens adaptadas às realidades locais, culturais e de recursos humanos.

3.1.10.5 A Educação Permanente em Saúde se destaca como uma política pública essencial para o desenvolvimento contínuo dos profissionais, adaptando-se às mudanças nos sistemas de saúde e melhorando a qualidade do atendimento à população.

### **3.2 Adequação a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Nº13.709/18)**

- Em alusão a Lei Geral de Proteção de Dados Nº13.709/18 e que passou a vigorar em 2020, enfatizamos que a “era dos dados” atribuiu às informações um elevado valor que quando associados a crescente automação de processos, era esperado que o vazamento de dados tomasse proporções desastrosas e, com frequência mal-intencionadas.

- O sistema deverá utilizar tecnologias de mercado, atendendo aos requisitos de confiabilidade, desempenho, flexibilidade, escalabilidade, ser acessível via browser INTERNET (WEB), estando de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

- Em conformidade com o disposto na NC 14/IN01/DSIC/GSIPR, os dados e informações do contratante devem residir exclusivamente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups), de modo que o contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira enquanto tomador do serviço e responsável pela guarda das informações armazenadas em nuvem.

- O sistema deverá implementar requisitos de proteção à privacidade de dados em consonância com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

- É de responsabilidade da CONTRATADA, estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que tratar-se da manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.

- Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE.

### **3.3 Licenciamento de software**

- A utilização de softwares de gestão e registro de atendimento na área da saúde deixou de ser uma estratégia de melhoria da gestão e passou a ser necessidade. A cada dia que passa e a demanda da saúde aumenta vê-se como uma necessidade a implementação de tecnologias para agilizar os processos de trabalho e unificar as informações. Departamentos como gestão de frotas e transporte de pacientes, farmácia, almoxarifado, prontuário eletrônico, como muitos outros são dependentes quase que 100% de

sistemas de gestão visto que as atividades caso fossem feitas de forma manual comprometeria a capacidade de atendimento, aumentaria a necessidade por recursos humanos, diminuiria a eficiência, geraria riscos na qualidade e veracidade das informações tornando catastrófico o atendimento à população.

- Não distante dos exemplos acima, ainda se tem a obrigatoriedade do envio de dados de “produção” aos departamentos responsáveis pelo controle e avaliação do ministério da saúde que usam os dados para fins de liberação de recursos, pagamentos, avaliação de metas e indicadores, credenciamento e qualificação de equipes, desta forma tornando o uso de software pelos municípios uma necessidade ímpar, aderida por quase 100% dos municípios do Brasil;

### **3.4 Unificação dos sistemas de informação**

- Ainda, a unificação de sistema de informações traz inúmeros benefícios para gestão e para os profissionais de saúde que poderão contar com ferramentas integradas entre todos os departamentos, tendo informações de todos os departamentos e serviços da saúde permitindo a tomada de decisão mais assertiva no cuidado do paciente e na gestão, gerando agilidade e eficiência.

- Com a nova metodologia tecnológica, espera-se integrar todas as unidades de saúde do município e compartilhar informações do usuário entre os setores, proporcionar aos pacientes agilidade nos processos de encaminhamento visto que se busca integrar o prontuário de todos os departamentos diretamente com os setores da secretaria municipal de saúde para tornar desnecessário ações manuais de inclusão de solicitações em filas proporcionando assim mais agilidade, segurança e economicidade em todos os processos.

- Outra grande evolução é permitir a integração do prontuário médico com o setor de regulação, que enviará as solicitações e encaminhamentos médicos diretamente ao setor evitando assim o retrabalho de digitação que é realizado atualmente na secretaria municipal de saúde. Desta forma, fica evidente que os profissionais poderão otimizar seu tempo, prestando atendimentos com maior qualidade, eficácia e implantar novos protocolos. Com a reestruturação tecnológica proposta, o sistema mesmo enviará mensagem e o paciente confirmará presença em agendamentos, reduzindo o absenteísmo e aumentando a disponibilidade dos serviços de saúde, resultando em menor desperdício de recursos e agendamentos que já são restritos.

- O cidadão se beneficiará desta mudança com o acesso online a receituários, atestados, prontuários além de outros documentos. Os receituários poderão ser emitidos de maneira digital e enviados diretamente ao smartphone do paciente, como também receberá avisos automáticos via WhatsApp para comunicação de consultas agendadas entre outras, além de ter atendimento mais acessível e ágil em todos os departamentos.

### **3.5 Consultoria nos processos de controle e avaliação**

- A consultoria no processo de controle e avaliação, visa garantir que os registros efetuados através do sistema sejam consistentes a ponto de serem “aceitos/validados/aprovados” no processo de validação de

produção enviada ao ministério da saúde, garantindo assim melhor aproveitamento do software contratado.

- O controle e avaliação visa avaliar as produções realizadas pelos departamentos da atenção básica (Produção enviada para o sistema de informação em saúde para atenção básica SISAB), produção da média e alta complexidade (Produção enviada para o sistema de informação ambulatorial (SIA). A produção SISAB é enviada uma vez ao mês em prazo fixo definido pelo ministério da saúde, ainda que sua avaliação e correção é diária. A produção SIA é enviada após adequação mensal do SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) que também tem prazo fixo para envio de arquivo e também necessita adequação diária conforme a necessidade, lembrando ainda que no caso do SCNES, todos os estabelecimentos públicos ou privados no território municipal dependem do funcionamento deste sistema para aprovação das suas respectivas produções e ambos direcionam-se para o departamento sempre que necessário alguma mudança. O FPO (Ficha de programação orçamentária) também deve ser elaborada e enviada mensalmente conforme cronograma, garantindo que as ações realizadas na média e alta complexidade sejam compatíveis com a FPO.
- Todos os sistemas acima fazem parte do controle de produção do Ministério da Saúde para com os municípios, sendo obrigatório o envio de dados mensalmente sob pena de suspensão dos recursos financeiros, fato este que exige atenção diária e dedicação na atividade.
- O município atualmente não possui quadro suficiente para realizar o acompanhamento deste processo visto que são necessárias várias pessoas com entendimento em áreas diversas (atenção básica, média, alta, epidemiologia, odontologia, vigilância sanitária), tornando inviável a criação de um departamento interno que consiga atender todas as necessidades.
- Com o serviço de consultoria, espera-se que o detentor do software auxilie o município no processo dispondo de especialistas em cada área uma vez que o mesmo é detentor do conhecimento envolvido em cada módulo, tornando mais confiável o processo.

### **3.6 Consultoria técnica remota para apoio aos profissionais e equipe de gestão**

- Levando em consideração a implantação do software de gestão da saúde, a reorganização dos processos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde como um todo, é necessário além do apoio tecnológico, o apoio técnico em gestão, reorganização de processos da saúde, que proporcione a equipe segurança nas ações durante todo o processo.
- A equipe de consultoria técnica em gestão e em processos da saúde deverá atender chamados por meio remoto e presencial por canal oferecido pela empresa semanalmente durante horário comercial sempre que necessário for e, deverá estar apta minimamente para:
  - Realizar a avaliação dos processos de trabalho locais, sugerindo mudanças para adequação dos processos no âmbito da adesão tecnológica.
  - Apoiar os profissionais no processo de criação de protocolos aderentes as novas tecnologias.

- Realizar a Avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais sobre aplicação dos orçamentos e recursos da saúde (custeio e investimento), ordenação das despesas e dotações orçamentárias, prestação de contas, além de realizar o monitoramento da gestão e execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde;
- Apoiar a elaboração e apresentação do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) conforme prevê o artigo 41 da Lei nº. 141/2012;
- Planejar e discutir com a gestão municipal, sobre estratégias de ação, visando à melhoria no financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde e dos indicadores de saúde, com base na Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019 que instituiu o Programa Previne Brasil e a Portaria nº 3.493 de 10 de Abril de 2024.
- Realizar a orientação e apoio ao gestor no processo de adesão de propostas de recursos do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional da Saúde - FNS, do Fundo Estadual de Saúde - FES cadastramento, solicitação de emendas parlamentares;
- Realizar a análise, orientação e apoio no processo de identificação dos recursos recebidos (PAB/MAC), identificação de inconsistências (cortes de recursos), solicitação de pagamentos (recursos não recebidos), melhorias para composição de aumento de teto financeiro;
- Realizar avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais sobre fluxo correto de atendimento ao cidadão levando em consideração preceitos e diretrizes do SUS buscando ampliar e melhorar o atendimento;
- Realizar avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais no planejamento de ações, elaboração/atualização de planos de contingência, promoção e prevenção da saúde buscando promover segurança e qualidade nos atendimentos em ações da atenção básica;
- Realizar avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais na elaboração, reciclagem e aplicação de protocolos de enfermagem;
- Realizar avaliação, orientação e apoio ao gestor e profissionais na elaboração, reciclagem e aplicação dos protocolos de regulação;
- Apoiar na elaboração do Plano Municipal de Assistência e Atenção Farmacêutica e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) de acordo com as especificidades locais, objetivando redução dos custos e garantia de Assistência Farmacêutica adequada;
- Produzir relatórios e pareceres técnicos destinados a dúvidas dos gestores.
- Considerando todo processo envolvido como também a evolução tecnológica proposta, é necessário o apoio especializado na reorganização dos processos de trabalho para compatibilizá-los com a tecnologia entregue, sejam eles de fluxos de trabalho para exclusão de processos repetitivos que podem ser automatizados, estratégias de registro de atendimento mais eficientes, estratégias de comunicação com a

população, metodologias de trabalho compatíveis com o uso da tecnologia, auxílio na identificação e análise de requisitos para customização dos processos, fato este determinante para o sucesso do objeto proposto, sincronizando o uso da tecnologia com os recursos humanos envolvidos;

- Ainda a consultoria técnica presencial deverá realiza apoio na atualização de processos e protocolos da saúde, auxiliar na capacitação de novas técnicas, conceitos e metodologias na assistência à saúde, auxiliar os profissionais presencialmente no desenvolvimento de técnicas e conceitos adequados a realidade municipal, levando em consideração a sociedade, espaço e estrutura local, cultura e recursos humanos disponíveis.
- A consultoria deverá ser executada por profissional especializado na área solicitada.
- Quando da necessidade de capacitações específicas, poderá a empresa subcontratar esta atividade para garantir a qualidade da entrega do objeto, arcando com os custos e necessidades envolvidas.
- Neste contexto, a proposta é transformar os serviços, trabalhando com todos os indivíduos envolvidos com a saúde, oferecendo subsídios para que consigam resolver seus problemas e estabelecer estratégias que amenizem as necessidades de sua comunidade, sempre com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços, visando alcançar equidade no cuidado, tornando-os mais qualificados para o atendimento das necessidades da população.

#### **4. DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1 O cronograma de implantação do sistema deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

4.1.1 A implantação do sistema deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do envio do cronograma de implantação. A Autorização de Fornecimento será emitida posteriormente à assinatura do instrumento contratual.

4.1.2 A emissão do termo de aceite dos serviços de implantação e treinamento, ocorrerá somente ao fim da data prevista para fim dos serviços, caso o serviço tenha sido executado de maneira satisfatória, mediante procedimentos de validação por parte do fiscal do contrato.

4.1.3 A empresa deverá apresentar, Plano de Treinamento, destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial. Os treinamentos deverão ocorrer nos locais de trabalho, de acordo com o os módulos e perfis dos funcionários.

4.2 Caso não seja possível a entrega da data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado.

4.3 Descrição da estrutura atual do município:

9156690	CENTRAL DE REGULACAO HERVAL
---------	-----------------------------

3717755	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS
3959759	ESF CENTRO 2
2379821	ESF ESTACAO LUZERNA
6924638	ESF INTERIOR
2379813	POSTO DE SAUDE SEDE BELEM
5485487	PSF NOSSA SENHORA APARECIDA
3534758	PSF NOSSA SENHORA DE FATIMA
2379775	PSF SANTO ANTONIO
3286371	PSF SAO JORGE
2379783	PSF VILA RICA
283592	REDE DE FRIO HERVAL D OESTE
6423752	SECRETARIA DE SAUDE HERVAL D'OESTE
7584717	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO REMI A MASCARELLO
2379805	US CENTRAL HERVAL DOESTE

4.4 Informações complementares de endereço e serviços de cada unidade podem ser consultados no site oficial do ministério da saúde [cnes.datasus.gov.br](http://cnes.datasus.gov.br).

4.5 Para atendimento deste edital, serão considerados os seguintes elementos mínimos:

4.5.1 Desenvolvimento e apresentação de Diagnóstico Situacional da Saúde no início dos trabalhos, que demonstre os indicadores de saúde, resumo de produção das áreas da saúde, indicadores de desempenho municipais (repassados pelo município ao vencedor do certame), índices de gastos em saúde de áreas específicas (aquelas vinculadas ao uso dos sistemas), processos de trabalho, recursos recebidos, análise dos sistemas SCNES, FPO, BPA, SIA, isto para que se possa demonstrar a melhoria e avanço após a implementação deste processo;

4.5.2 O processo de realização do diagnóstico situacional de saúde, é o meio encontrado para demonstrar a efetividade das atividades aqui propostas, colhendo informações no início do processo e após o ciclo de implantação, sendo possível comparar e verificar a resolutividade deste processo.

4.6 Para realização deste processo a empresa VENCEDORA deverá realizar o diagnóstico situacional que demonstre pelo menos as seguintes informações:

4.6.1 Resumo de toda produção dos últimos 12 (doze) meses do município, contendo detalhamento da atenção básica, média e alta complexidade, seja ela produzida pelo município ou terceiro;

4.6.2 Realizar os apontamentos de possíveis irregularidades de produção encontrada;

4.6.3 Resumo dos últimos 03 quadrimestres de produção do programa Previne Brasil, contendo gráfico comparativo de evolução entre o primeiro e último quadrimestre analisado;

4.6.4 Resumo dos últimos 3 quadrimestres de produção dos indicadores municipais de saúde (serão repassados pelo município durante o processo), contendo gráfico comparativo de evolução entre o primeiro e último quadrimestre analisado;

4.6.5 Resumo dos gastos com Medicamentos, Insumos, Exames, Consultas Especializadas, gastos com transporte de pacientes e outros que forem vistos como necessários para comparação da eficiência deste processo;

4.6.6 Resumo dos sistemas de informação do Ministério Da Saúde (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, Ficha de Produção Orçamentária, Boletim de Produção Ambulatorial,

Sistema de Informação Ambulatorial, Transmissor), identificando os envios de produção ao Ministério da Saúde, os possíveis problemas de instalação e configuração, e padronização inicial, apontando possíveis falhas nos processos;

4.7 Da apresentação do diagnóstico situacional da saúde;

4.7.1 A empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do diagnóstico inicial, sem que este prazo interfira nos demais processos e prazos desta licitação;

4.7.2 O documento deve ser entregue encadernado, em modelo físico, contendo a assinatura de seus desenvolvedores;

4.7.3 A apresentação de diagnóstico situacional deverá ser realizada de maneira documentada, sendo escrita de forma clara e objetiva, apontando dentro de cada assunto a situação atual, comparação quando possível com os índices nacionais, estaduais, apontando falhas nos processos de trabalho, processos passíveis de erros, fragilidade nos meios de trabalho, e metas e índices esperados quando possível;

4.8 Realizar a migração das informações completas do sistema atual a fim de não haver perda de informações

4.8.1 A migração consiste na leitura do banco de dados atual (disponibilizado pelo município), no tratamento e importação dos dados para o sistema licenciado, e na disponibilização das informações “dentro” do sistema licenciado pela empresa vencedora de forma que, seja possível a continuidade do atendimento dos pacientes utilizando-se também das informações do sistema anterior sem que haja perda de desempenho de trabalho pelos profissionais.

4.8.2 Considerando que o município atualmente possui no mínimo 3 sistemas de informações distintos a empresa vencedora deverá considerar a importação de ambos os sistemas.

4.8.3 Entende-se por DADOS BÁSICOS àqueles inerentes a saúde municipal disponíveis, sob solicitação da Gestão da Saúde Municipal, em fontes nacionais de dados até a contratação de solução terceira. Tais dados serão migrados quando reconhecidos como necessários e viáveis, durante o processo de análise de dados. O conjunto mínimo de dados básico consiste em:

4.8.3.1 Cadastro do Cidadão; - SISTEMA e-SUS e sistema PRÓPRIO

4.8.3.2 Importação da base do Cadastro dos Domicílios do e-SUS; - SISTEMA e-SUS e sistema PRÓPRIO

4.8.3.3 Importação dos Cadastros de Unidades e Profissionais no padrão do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; - Sistema SCNES

4.8.3.4 Importação da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SIGTAP; - Base SIGTAP

4.8.3.5 Importação da Tabela de Classificação Brasileira de Ocupações - CBO; - IBGE

4.8.3.6 Históricos de aplicação de imunobiológicos relativos do sistema e-SUS. – Sistema e-SUS.

4.8.3.7 Histórico de atendimentos de atenção básica (Atendimentos, receituários, encaminhamentos, atestados, laudos, comorbidades, alergias, histórico de atendimentos e características de pré-natal e de puericultura, ficha de visitas domiciliares) – SISTEMA e-SUS.

4.8.3.8 Histórico de atendimento de unidade de pronto atendimento e centro de atenção psicossocial – SISTEMA PRÓPRIO.

4.8.3.9 Histórico de dispensações de medicamentos e insumos – SISTEMA PRÓPRIO.

4.8.3.10 Histórico de viagens do sistema de transporte de pacientes. – SISTEMA PRÓPRIO.

4.8.3.11 Os dados deverão ser obtidos através do banco de dados disponibilizado pelo município a empresa VENCEDORA;

4.8.3.12 Os bancos de dados serão entregues em formato backup e não possuem documentação de mapa de armazenamento dos dados;

4.8.3.13 É de inteira responsabilidade da empresa VENCEDORA a migração dos dados dos sistemas atuais e todo e qualquer custo de terceiros vinculado a este processo;

4.8.3.14 Os dados deverão ser importados para o sistema disponibilizado pela empresa VENCEDORA deste certame, contendo todas as informações necessárias para continuidade dos atendimentos sem prejuízo, garantindo o vínculo e consistência das informações, a visualização das informações em campos específicos e necessários, considerando os seguintes dados mínimos:

4.8.3.15 Os dados serão importados de mais de uma base de dados, devendo a empresa VENCEDORA garantir a importação de todas as informações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

4.8.3.16 A migração das informações deve respeitar o processo de sigilo de informações dos pacientes;

4.8.3.17 A migração das informações deve ocorrer mediante planejamento e cronograma apresentado pela empresa à comissão da secretaria municipal de saúde no dia da prova de conceito;

4.9 Hospedar os sistemas em servidor “na nuvem” disponibilizado pela empresa VENCEDORA, garantindo o acesso seguro e confiável aos sistemas

4.9.1 Considerando que o ente público deve buscar a eficiência, a economicidade, a garantia da disponibilidade dos serviços aos cidadãos, além de se preocupar a médio e longo prazo com a sustentabilidade do ecossistema público, é nítida a necessidade de não mais agregar às repartições públicas “serviços meio”, com necessidades específicas, que demandem de conhecimento técnico superior àquelas que são naturalmente encontradas junto aos servidores atuais.

4.9.2 Nesse sentido, entendendo como necessário a garantia do bom funcionamento, a disponibilidade 24h (vinte e quatro horas) do software de saúde, a empresa vencedora deverá disponibilizar seu software licenciado, em plataforma web, onde ficará responsável pela alocação/hospedagem do seu software, podendo ela ocorrer em estruturas de hospedagem terceiras que garantam a escalabilidade, disponibilidade, segurança, eficiência e interoperabilidade;

4.9.3 A empresa vencedora deverá conceder ao setor de informática/tecnologia do município, um usuário de acesso ao servidor onde ficarão alocados/hospedados os serviços para acompanhamento.

4.9.4 Empresa vencedora deverá instalar o seu sistema dentro das normas legais previstas em legislação, mantendo os dados seguros e criptografados, onde a estrutura de servidor onde será hospedado os sistemas possua certificado SSL;

4.9.5 O sistema deverá possuir disponibilidade de 99 % do tempo, onde o sistema deve funcionar sem lentidões ou travamentos, de maneira funcional, íntegra e segura;

4.9.6 Caso o sistema apresente travamentos, problemas de disponibilidade, segurança ou outro que comprometa a utilização do sistema, esta municipalidade pode solicitar a mudança de estrutura ao tempo que achar necessário, sugerindo aumento dos requisitos mínimos sem que haja custo ao município;

4.9.7 Recomenda-se a utilização minimamente de dois servidores com sistema operacional Linux (ou outro sistema operacional de licença gratuita) sem interface gráfica, com firewall, de no mínimo 8 núcleos, com 24 GB de Memória RAM cada, discos SSD, taxa de transferência superior a 1GB, certificado SSL, e que a aplicação e o banco de dados sejam hospedados em servidores diferentes para garantir melhor performance.

4.9.8 Caso as configurações de performance do servidor do município não atendam a necessidade da instalação do sistema, deverá a empresa realizar upgrade sem custo, de forma que atenda às necessidades e garanta disponibilização o acesso seguro, confiável, sem quedas frequentes, lentidão ou qualquer dificuldade;

4.9.9 Fica a cargo do suporte técnico a execução de backups dos sistemas ao menos 2 (duas) vezes por dia, armazenando o arquivo de backup ao menos em dois servidores distintos;

4.10 Mapear os processos e adaptar o software utilizando da customização para atender as necessidades municipais;

4.10.1 Após a implementação da plataforma conforme requisitos mínimos descritos neste termo, cada departamento da saúde realizará o uso, e no prazo de até 60 (sessenta) dias poderá solicitar adequações em telas, customizações de relatórios, alterações de regras e cálculos do sistema, mediante documento detalhado enviado para empresa, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para realizar as adequações após solicitação;

4.10.2 As necessidades de adequações passarão pela comissão de avaliação da própria secretaria municipal de saúde, designada como comissão de implantação e irão respeitar o objetivo e plausibilidade de cada módulo;

4.10.3 Após a entrega das adequações iniciais, o sistema será considerado implantado.

4.10.4 Após a implantação, outras modificações poderão ser solicitadas a caráter da necessidade municipal, devendo a empresa realiza-las mediante cronograma estipulado junto a comissão.

4.11 Capacitar os profissionais para utilização dos sistemas de saúde

4.11.1 Considerando que a qualidade, agilidade e segurança dos serviços ofertados à população são minimamente dependentes de um bom processo operacional, e que este por sua vez deve considerar além da aplicação de técnicas de assistência à saúde, a estrutura física disponível e a tecnologia de registro de informação, é fato que a modernização tecnológica deve ser acompanhada de padronizações de processos de trabalhos compatíveis com a tecnologia empregada.

4.11.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar treinamento a todos os profissionais envolvidos no processo de trabalho da saúde que faça uso do software;

4.11.3 As capacitações devem ser realizadas de maneira presencial ou remoto inclusive as que visam reciclar ou tirar dúvidas de profissionais posterior ao processo inicial;

4.11.4 Os treinamentos deverão ser organizados de maneira que possibilite o bom acompanhamento dos profissionais, permita-os tirarem dúvidas, permita-se demonstrar de maneira lúdica, realizar testes e simulações para fixação dos processos de uso do sistema;

4.11.5 A empresa vencedora deverá disponibilizar, baseado na tabela de estrutura de profissionais cronograma de capacitação dos profissionais, dividido por grupos de trabalho, para que o mesmo seja avaliado e aprovado pelo município. As capacitações deverão conter cronograma detalhando quantidade máxima de profissionais por turma, carga horária, objetivo de cada capacitação, módulos e funcionalidades a serem capacitadas aos profissionais;

4.11.6 Será disponibilizado espaço físico e estrutura de internet para as capacitações, ainda que, materiais didáticos, equipamentos de projeção, equipamentos de simulação deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora;

4.11.7 Considerando que as capacitações de sistemas na área da saúde são matérias específicas, envolvendo muitas vezes fluxos de trabalho e processos da área da saúde, é de extrema importância que os profissionais qualificadores/instrutores das capacitações possuam formação em saúde ou que sejam acompanhados por tal profissional pertencente a empresa, buscando desta forma facilitar a interlocução entre profissionais;

4.11.8 É dever da empresa vencedora, iniciar os treinamentos em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, sendo que, a realização do treinamento de todos os módulos deve-se realizar-se em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço, podendo os treinamentos de módulos diferentes correrem dentro do mesmo prazo de maneiras concomitantes;

4.11.9 Após os profissionais treinados, deverá a empresa vencedora garantir a instalação no setor profissional, acompanhando de maneira presencial o primeiro uso do módulo instalado, de maneira que seja possível auxílio nas configurações, retirada de dúvidas, auxílio no processo de uso de maneira a garantir a instalação e uso adequado;

4.11.10 Após implantação (treinamento e instalação) de cada módulo, quando o mesmo estiver operante pelo período de 3 (três) dias, deverá a empresa emitir documento assinado pelos profissionais utilizadores do módulo, direcionando-o ao gestor para dar o aceite final, considerando-se como instalado;

4.11.11 A empresa vencedora deverá fornecer a cada profissional, acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (plataforma deverá ser fornecida pela empresa vencedora), onde cada profissional deverá ter acesso restrito e pessoal, possibilitando-o realizar o acesso a qualquer momento e reciclar seu conhecimento referente aos módulos de seu uso diário.

4.11.12 O ambiente virtual de aprendizagem deve conter vídeo tutoriais de utilização de cada módulo, demonstrando seu objetivo, formas de uso e configurações, possibilitando que o usuário se capacite e qualifique seu conhecimento quando achar pertinente.

4.11.13 Os treinamentos após aprovados, serão pagos após a apresentação do relatório de todos os treinamentos devidamente reconhecidos pelos profissionais, devendo a empresa vencedora realizar a lista de presença, captura de imagens e detalhamento do conteúdo a cada treinamento, de forma que se torne um documento comprobatório do processo licitatório;

4.11.14 Caso não haja satisfação, resolubilidade, fixação do conteúdo pelos profissionais, será solicitado à empresa que realize novo treinamento, este sem que haja ônus a administração;

4.11.15 Caso a empresa VENCEDORA não concluir os treinamentos no quantitativo máximo de horas disposto neste edital, horas adicionais serão por conta da empresa VENCEDORA sem ônus ao município;

4.12 Realizar o suporte técnico remoto diário por meio de suporte remoto e presencial aos profissionais de saúde e gestão do município

4.12.1 A empresa VENCEDORA deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante todo período de funcionamento das unidades de saúde municipais qual possuírem acesso ao sistema, como também, em situações de horário estendido mediante comunicação do município;

4.12.2 A empresa VENCEDORA deverá disponibilizar suporte técnico presencial sempre que necessário e solicitado pelo município, ou quando o método remoto não sanou a dificuldade;

4.12.3 Em caso de queda do sistema, problemas de banco de dados, bugs, ou outros problemas que impeçam o uso do sistema deverão ser resolvidos em até 2 (duas) horas;

4.12.4 A empresa VENCEDORA deverá dispor de no mínimo, Telefone, e-mail e WhatsApp, que seja possível contato durante o horário estipulado acima, devendo a empresa garantir o atendimento de vários usuários ao mesmo tempo;

4.12.5 A empresa VENCEDORA deverá dispor, junto ao sistema locado, chat de comunicação para suporte, que permita o usuário acionar o suporte e tirar dúvidas sem que seja necessário a utilização de outra plataforma caso prefira assim;

4.12.6 A equipe de atendimento presencial da empresa VENCEDORA deverá realizar atendimento presencial sempre que for convocada, limitando-se apenas quando possa suprir à visita por meio remoto num prazo máximo de 1 (um) dia;

4.13 Disponibilizar licença mensal de softwares de gestão de saúde pública web customizável

4.13.1 Para disponibilização da licença do software serão considerados os seguintes itens:

4.13.1.1 Módulos Licenciados:

i. Módulo de Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP para Unidades Básicas de Saúde – UBS.

ii. Módulo de Prontuário Eletrônico do Paciente – PEP para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

iii. Módulo de Prontuário Eletrônico do Paciente – Unidade de Pronto Atendimento;

iv. Funcionalidade de agendamento;

v. Funcionalidade CDS (Cadastro de Dados Simplificados) Versão e-SUS Atualizada;

vi. Módulo de controle e gestão de farmácia com frente de dispensação e farmácias satélite;

vii. Módulo de controle e gestão de insumos (almoxarifado) da saúde;

viii. Módulo de gestão de transporte de pacientes;

ix. Licença de módulo de gestão de sala de vacinas;

x. Módulo de gestão de regulação de filas de espera;

xi. Funcionalidade de gestão de atividades do Agente Comunitário de Saúde;

xii. Módulo de APP de visitas do Agente Comunitário de Saúde;

xiii. Módulo de gestão de benefícios aos pacientes;

xiv. Módulo de comunicação com o cidadão;

xv. Funcionalidade de portal de transparência;

xvi. Funcionalidade de pesquisa de satisfação;

4.13.1.2 Descrição de funcionalidades complementares;

xvii. Funcionalidade de Painel de chamadas;

xviii. Funcionalidade de certificação eletrônica no Padrão ICP-Brasil para 5000 assinaturas mensais.

#### 4.13.1.3 Integrações

- xix. Integração com e-SUS Transmissor;
- xx. Integração com Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (WSBNDAF).
- xxi. Integração com CADWEB;
- xxii. Módulo de Vigilância Epidemiológica
- xxiii. Módulo de Vigilância Sanitária

### 5. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

Os requisitos mínimos exigidos, e que serão objeto de análise para a prova de conceito, são os seguintes:

a.	Descrição	SIM	NÃO
b.	<b>Plataforma Web</b>		
c.	O software deve funcionar através de navegadores, sendo construído em tecnologias WEB, não sendo permitido softwares com necessidade de instalação ou emuladores de terminal.		
d.	<b>Padrão de Interface do Município</b>		
e.	O sistema deve permitir a importação do logotipo de identificação ou imagem de representação do estabelecimento individualmente, permitindo que todos os documentos emitidos por aquele estabelecimento sejam identificados pelo seu logotipo específico. Cada estabelecimento no sistema deve possuir permissão de importação de seu logotipo.		
f.	<b>Cadastros e funções Gerais</b>		
g.	O sistema deve possuir função de cadastro de estabelecimento de saúde, departamento/setor do estabelecimento de saúde permitindo que um estabelecimento possua vários setores, deve permitir cadastro de equipes por estabelecimento, serviços por departamento/setor, profissionais que podem ter vínculo com equipe, departamento/setor e estabelecimento.		
h.	Demonstrar a importação do arquivo XML do SCNES para importação de estabelecimentos, equipes, profissionais.		
i.	Demonstrar a importação do arquivo XML do SCNES para atualização de estabelecimentos, equipes, e profissionais, simulando a atualização dos dados de estabelecimentos, equipes e profissionais.		
j.	Demonstrar a criação de usuários vinculados a profissionais de modo que, no momento da importação do XML do SCNES o sistema crie usuários de acesso ao sistema quando o profissional presente no XML ainda não possuir acesso ao sistema.		
k.	No momento da importação do XML do SCNES o sistema deve possuir funcionalidade de selecionar quais estabelecimentos quer importar (importando, atualizando ou inativando apenas informações dos estabelecimentos selecionados).		
l.	O sistema deve gerar um relatório de importação de arquivo		

	XML informando as inclusões, modificações, inativações.		
m.	O software deve possuir funcionalidade de auto cadastro de usuário, o autocadastro deve permitir que o administrador do sistema crie um pré-cadastro de acesso, informando dados e vínculos básicos sem um usuário. Após o pré cadastro ser gerado pelo administrador, o mesmo deve emitir um link que permita que o próprio profissional informe seus dados pessoais e profissionais para acesso ao sistema, ficando o cadastro pendente de liberação por um usuário administrador. *Esta funcionalidade deve permitir que profissionais se auto cadastrem em horários onde o setor administrativo do município não está em funcionamento, como ocorre no caso de profissionais terceirizados que substituem plantonistas sem aviso prévio.		
n.	O sistema deve permitir o cadastro e configuração de serviços (acolhimento, atendimento, vacina, odontologia) individualmente em cada estabelecimento cadastrado, permitindo selecionar quais devem estar disponíveis, criar novos serviços e personalizar a cor de exibição de cada serviço no estabelecimento.		
o.	O sistema deve permitir configurar a obrigatoriedade de dados do cadastro do paciente por estabelecimento, podendo ser diferente em cada estabelecimento.		
p.	O cadastro do paciente deve possuir informações mínimas compatíveis com as regras da ficha de cadastro individual CDS Atualizada (e-SUS Ministério da Saúde), tendo como informações adicionais a opção de inclusão de vários telefones, seleção de qual telefone possui WhatsApp, opção de inclusão de vários e-mails, opção de indicação de tipo sanguíneo.		
q.	A tela de cadastro do cidadão/paciente deve permitir que na mesma tela o usuário possa realizar o cadastro do cidadão/paciente como também o preenchimento da ficha de condições sociodemográficas (padrão ficha CDS e-SUS Ministério da Saúde) sem a necessidade de navegação e mudança de tela, sendo que o cadastro do cidadão/paciente deve unir as informações em um único cadastro, não sendo aceito cadastro de informações do cidadão/paciente e ficha CDS (condições sociodemográficas) realizados separadamente.		
r.	O sistema deve acusar erro em caso de tentativa de cadastramento de cidadão/paciente já existente na base de dados, trazendo a opção de carregamento do cadastro para atualização neste caso.		
s.	No momento do cadastro do cidadão/paciente o sistema deve oferecer a opção de indicação se o mesmo é recém-nascido, visitante, desconhecido, morador de rua, alterando o critério de informações obrigatórias para cada caso. (Em caso de recém-nascido não deve exigir informações de documentos do paciente, apenas nome do cidadão, data de nascimento, cidade de nascimento e SELEÇÃO da mãe no sistema criando o vínculo entre cidadão e mãe; Em caso de visitante o sistema deve obrigar informações de documentos de identificação, nome, data de nascimento, telefone, pais e cidade de origem; No caso de desconhecido, o sistema deve criar um número único no sistema no campo de nome do		

	paciente identificando apenas pelo sexo do paciente; No caso do morador de rua o sistema deve obrigar apenas informações de nome, sexo, cidade de nascimento).		
t.	No momento do cadastro do cidadão/paciente o sistema deve oferecer a opção de indicação se o mesmo é o chefe da família ou não, em ele sendo o chefe da família o sistema deve oferecer a opção de seleção de um domicílio através de um campo autocompletar; Em ele não sendo o chefe o sistema deve oferecer a opção de selecionar um chefe de família para vinculação através de campo autocompletar.		
u.	No momento do cadastro do cidadão/paciente, quando selecionado o chefe da família o sistema deve mostrar em tela a composição da família, indicando quantidade de membros e sua identificação, endereço, permitindo a validação das informações.		
v.	O sistema deve possuir mecanismo que force a atualização dos dados do paciente conforme a configuração do estabelecimento, e também que force a atualização de telefone a cada 30 dias do último atendimento e endereço a cada 120 dias do último atendimento. O aviso de necessidade de atualização deve ocorrer sempre que o cidadão/paciente for selecionado no sistema para receber atendimento ou realizar algum consumo, agendamento etc. O sistema deve permitir a atualização dos dados do cidadão sempre em tela, sem a necessidade de navegar até o cadastro do cidadão.		
w.	O sistema deve permitir que o usuário possua vários perfis de acesso (Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Farmacêutico), como também deve permitir que o mesmo usuário possua lotações em unidades de saúde diferentes, permitindo desta forma que o usuário possua várias lotações, cada lotação com seu perfil de acesso atribuídas as configurações.		
x.	Em caso de mudança de endereço de um cidadão/paciente indicado como chefe de um domicílio, se ele possuir outras pessoas vinculadas a ele o sistema deve oferecer a opção de alterar o endereço de todos os cidadãos/paciente vinculados ao chefe em questão automaticamente para o novo endereço do chefe.		
y.	O sistema deve permitir que o usuário troque de lotação, ou perfil de acesso sem necessidade de novo login.		
z.	O sistema deve permitir a criação de perfis de acesso personalizados, onde o usuário administrador gerencia as permissões do perfil e posteriormente atribui o perfil a um usuário.		
aa.	O sistema deve possuir configuração de quais colunas de informação serão exibidas nos campos autocompletar relacionados ao paciente, permitindo exibir uma ou várias opções conforme configuração.		
bb.	O sistema deve permitir a criação de departamentos/setores vinculados aos estabelecimentos cadastrados, podendo um estabelecimento possuir vários departamentos/setores.		
cc.	O sistema deve possuir em todos os seus campos autocompletar funcionalidade de busca por partes do nome ou de informações do cidadão/paciente permitindo que a busca seja realizada sem a necessidade de inserção de		

	informações de maneira completa e ordenada.		
dd.	O sistema deve possuir cadastro de procedimentos padrão SIGTAP, contendo código, valor do procedimento, complexidade do procedimento.		
ee.	O sistema deve permitir cadastramento de procedimentos personalizados no sistema, informando o padrão de impressão de documentos do mesmo quando utilizados.		
ff.	O sistema deve respeitar os requisitos da NGS1.04.06 da SBIS, ou similar, que impede que os usuários alterem suas próprias permissões.		
<b>gg.</b>	<b>Acesso e Segurança</b>		
hh.	O sistema deve possuir login e senha a partir de identificador único de cada usuário, não permitindo que sejam cadastrados mais de um usuário com o mesmo identificador.		
ii.	O sistema deve possuir configuração de critérios de senha que será definido pelo administrador, oferecendo no mínimo a opção de uso de letras maiúsculas, obrigatoriedade de uso de números, obrigatoriedade de caractere especial, tamanho mínimo e máximo da senha; O sistema deve oferecer mecanismo para configuração de quantidade de meses para expiração da senha, obrigando o usuário a definir uma nova senha. O sistema deve oferecer configuração de quantidade máxima de tentativas mal sucedidas de login. O sistema deve possuir configuração de quantidade de dias sem acesso ao sistema para bloqueio automático do usuário.		
jj.	O sistema deve possuir acesso com dupla autenticação de acesso, sendo a primeira autenticação por meio da senha e a segunda por meio de código aleatório enviado automaticamente por meio de WhatsApp ou SMS.		
kk.	O sistema deve permitir a recuperação de senha por e-mail ou WhatsApp.		
ll.	O sistema deve permitir a configuração de tempo de sessão individualmente por usuário.		
<b>mm.</b>	<b>Prontuário Eletrônico</b>		
<b>nn.</b>	<b>Configurações gerais do prontuário eletrônico</b>		
oo.	O módulo de prontuário eletrônico deve oferecer fluxo de funcionalidades compatível com o dia a dia dos profissionais, reunindo funcionalidades mínimas de: Lista de atendimentos, acolhimento/triagem, atendimento com funções de: histórico geral, criação de receituários, solicitação de exames, encaminhamentos, emissão de atestados e declarações, preenchimento de laudos, preenchimento de fichas do padrão CDS (fluxo e funcionalidades compatíveis com sistema e-SUS AB do Ministério da Saúde).		
pp.	O sistema deve possuir mecanismo de configuração de layout de prontuário que permita minimamente, organizar a ordem das funções no prontuário (Atendimento, histórico geral, receituários, prescrição, solicitação de exames, encaminhamentos, checklist, Atestados, encaminhamentos). A ordem deve poder ser configurável por departamento/setor ou CBO.		
qq.	O sistema deve possuir mecanismo de configuração de layout que permita organizar a ordem e também a disponibilidade de campos dentro do prontuário, configurado		

	por CBO, permitindo a configuração de campos minimamente de (Alergias, Comorbidades, Evolução, Sinais Vitais, Procedimentos, Exames solicitados, Conduta)		
rr.	O sistema deve oferecer opção de configuração de sigilo do atendimento, limitando o histórico de atendimento do paciente por CBO - Classificação Brasileira de Ocupação.		
ss.	O sistema deve oferecer opção de configuração de inserção automática de procedimentos no atendimento, configurando procedimentos automáticos vinculados com o CBO e departamento/setor onde o CBO está vinculado pelo usuário, deste modo, quando o atendimento é iniciado, o sistema deverá lançar automaticamente os procedimentos vinculados ao CBO do usuário configurados para aquele departamento/setor.		
tt.	O sistema deve oferecer opção de cadastro de comorbidades ou condições de saúde do cidadão/paciente, vinculando as condições ou comorbidades a códigos CID10 ou CIAP2 não obrigatórias.		
uu.	O sistema deve oferecer a opção de cadastro de alergias dentro do acolhimento ou atendimento do cidadão/paciente, permitindo que as alergias sejam cadastradas diretamente nas telas sem necessidade de navegações complexas.		
vv.	O sistema deve possuir funcionalidade de rascunho, salvando as informações inseridas de tempos em tempos, garantindo que em casos de queda de energia ou mudanças de tela equivocadas percam o conteúdo digitado.		
ww.	O sistema só deve permitir o registro de procedimentos compatíveis com o CBO do usuário logado.		
xx.	Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, frequência cardíaca, pulsação, saturação de O2, saturação CO2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial, data e hora das coletas.		
yy.	Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.		
zz.	Quando o paciente em questão for uma criança a solução deve permitir o registro de perímetro cefálico e torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.		
aaa.	Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo, data provável do parto, se a gestação é planejada, se é gestação de risco bem como criar acompanhamento através de controle gestacional alertando outros profissionais de que esta paciente está em acompanhamento gestacional.		
bbb.	Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.		
ccc.	A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia e pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência		

	respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.		
ddd.	O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.		
eee.	Deverá possibilitar a parametrização de funcionalidade que permita que o profissional possa alterar a data e hora do atendimento, de forma a ser mantida a data e hora de registro deles.		
fff.	Deve possuir o registro de anamnese conforme resolução 2056 de 2013 do Conselho Federal de Medicina (CFM).		
ggg.	Permitir a elaboração de questionários personalizáveis para serem sugeridos aos profissionais conforme seu CBO no atendimento		
hhh.	Permitir o preenchimento das fichas de atendimento do e-SUS, sendo estas a Individual, Odontológica, de Procedimentos, Síndrome neurológica por Zika/Microcefalia e Consumo Alimentar, sem a necessidade de sair do atendimento atual pelo prontuário eletrônico e atendendo às regras estabelecidas pelo e-SUS para a compatibilização. A solução deve estar adequada às regras do e-SUS, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-SUS durante os atendimentos dos pacientes, bem como possibilitar a obrigatoriedade de preenchimento delas conforme configurações prévias.		
iii.	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.		
jjj.	Deve possuir recurso para informar terminologias CID-10 e CIAP-2.		
kkk.	Deve emitir receita normal, controlada e de controle especial de acordo com os medicamentos inseridos pelo profissional;		
lll.	O sistema deverá prover alerta de itens do componente especializado, LME, para emissão de laudo padronizado para a solicitação e autorização deles, bem mecanismo para preenchimento deles.		
mmm.	Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, número de horas, data do atestado, acompanhante (caso atestado de acompanhante), observações e opção para indicação se o CID deverá ou não ser impresso. O atestado também deve possuir campo para assinatura do paciente autorizando a divulgação do CID.		
nnn.	Possibilitar a criação de layout personalizado para a emissão do atestado.		
ooo.	Deve possuir impressões de "Termo de consentimento Informado" para assinatura do paciente com opção para indicar se paciente assinou durante o atendimento.		
ppp.	A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde certificado ou comprovação de acordo com o Manual de Certificação para S-RES v4.2 (Edição 2019 ou mais recente)		
qqq.	O sistema deve permitir que seja indicado mais de um CID10 no campo diagnóstico.		

rrr.	O sistema deve possuir automação, de maneira que se possa indicar previamente quais CID10 ou CIAP2 são considerados comorbidades ou passíveis de acompanhamento, para que quando inseridos no campo diagnóstico, recebam destaque e sejam incluídos automaticamente no campo comorbidades, sem necessidade de ação do usuário.		
sss.	Possuir campo conduta, permitindo a indicação da conduta do atendimento, dispondo de no mínimo as seguintes opções: Retorno para consulta agendada, Retorno para cuidado continuado programado, Agendamento para grupos, Agendamento para NASF, Alta do episódio.		
ttt.	O sistema de registro de atendimento deve seguir a ordem de informações mínimas na tela de registro, conforme raciocínio clínico sendo: Informações de cadastro do cidadão, Campo de Alergias, Campo de Comorbidades, Campo de histórico completo, Campos de queixas e anamnese/evolução do paciente, Campo de registro de procedimentos, Campo de condutas, Campo de desfecho do atendimento (com possibilidade de indicar participação de outro profissional no atendimento). Esta ordem obedece ao raciocínio clínico ágil dos profissionais sugerido pelos profissionais municipais.		
uuu.	O sistema deve possuir funcionalidade que permita realizar o agendamento do paciente na própria tela de atendimento.		
vvv.	O sistema deve permitir o cadastro de alertas de prontuário. Os alertas devem ser textos cadastrados pelo usuário administrador vinculados a CID10 ou CIAP2, que devem gerar alerta ao profissional quando algum CID10 ou CIAP2 que possuir alerta for vinculado ao atendimento.		
<b>www.</b>	<b>Lista de Atendimento</b>		
xxx.	Para incluir o cidadão/paciente em lista de atendimento o sistema deve oferecer a opção de selecionar a origem do paciente, qual o tipo de serviço buscado, profissional, e características do paciente (criança, adulto, gestante, PCD, PNE, Autista, Idoso).		
yyy.	A lista de atendimento deve exibir os pacientes por ordem de classificação de risco e chegada.		
zzz.	A lista de atendimento deve exibir tempo de espera por atendimento, somado do primeiro acolhimento até o primeiro atendimento médico.		
aaaa.	A lista de espera deve exibir informações das características do cidadão/paciente.		
bbbb.	O sistema, na lista de atendimento deve oferecer botão de acesso rápido ao histórico de atendimentos do dia do cidadão, sem necessidade de acessar a tela de acolhimento ou atendimento.		
<b>cccc.</b>	<b>Acolhimento</b>		
dddd.	A tela de acolhimento do cidadão/paciente no atendimento deve estar disponível para acesso na lista de atendimento em botão específico.		
eeee.	O sistema deve exibir as alergias no topo da página de atendimento, de maneira destacada sempre que houver registro.		
ffff.	Na tela de acolhimento o sistema deve oferecer a opção de		

	visualização do histórico geral do paciente, disponível apenas para profissionais de nível superior.		
gggg.	O sistema deve permitir no momento do desfecho do atendimento, agendar consulta para o paciente, sem necessidade de sair da tela de atendimento.		
hhhh.	O sistema deve exibir as comorbidades no topo da página de atendimento, de maneira destacada sempre que houver registro.		
iiii.	O sistema deve oferecer a opção de impressão de declaração de comparecimento dentro da tela de acolhimento.		
<b>jjjj.</b>	<b>Atendimento</b>		
kkkk.	O sistema deve exibir as alergias no topo da página de atendimento, de maneira destacada sempre que houver registro.		
llll.	O sistema deve exibir as comorbidades no topo da página de atendimento, de maneira destacada sempre que houver registro.		
mmmm.	O sistema deve oferecer ao usuário a opção de utilização da evolução no modelo SOAP (com campos divididos para cada opção S - O - A - P), ou em modelo de campo único de evolução; A alteração entre os tipos deve acontecer em tela, sem necessidade de navegação.		
nnnn.	O sistema deve permitir que seja indicado mais de um CID10 no campo diagnóstico.		
oooo.	Possuir campo conduta, permitindo a indicação da conduta do atendimento, dispondo de no mínimo as seguintes opções: Retorno para consulta agendada, Retorno para cuidado continuado programado, Agendamento para grupos, Agendamento para NASF, Alta do episódio.		
pppp.	O sistema de registro de atendimento deve seguir a ordem de informações mínimas na tela de registro, conforme raciocínio clínico sendo: Informações de cadastro do cidadão, Campo de Alergias, Campo de Comorbidades, Campo de histórico completo, Campos de queixas e anamnese/evolução do paciente, Campo de registro de procedimentos, Campo de condutas, Campo de desfecho do atendimento (com possibilidade de indicar participação de outro profissional no atendimento). Esta ordem obedece ao raciocínio clínico ágil dos profissionais sugerido pelos profissionais municipais.		
qqqq.	O sistema deve permitir o cadastro de alertas de prontuário. Os alertas devem ser textos cadastrados pelo usuário administrador vinculados a CID10 ou CIAP2, que devem gerar alerta ao profissional quando algum CID10 ou CIAP2 que possuir alerta for vinculado ao atendimento.		
rrrr.	Pré-Natal: O sistema deve possuir campos específicos para registro de pré-natal e antecedentes obstétricos; O sistema deve habilitar campos de pré-natal quando for incluído CID10 ou CIAP2 sugestivo para tal no campo diagnóstico, como deve esconder tais campos e lançar o desfecho de gestação quando CID10 e CIAP2 sugerirem tal situação).		
<b>ssss.</b>	<b>Receituário</b>		
tttt.	Receituário: A tela de criação de receita deve possuir em seu topo de tela campo destaque que exiba as alergias do		

	paciente.		
uuuu.	Receituário: O sistema deve possuir campo de seleção do medicamento que deve estar integrado ao módulo de farmácia em tempo real e deve exibir se o medicamento está disponível ou não na farmácia para retirada.		
vvvv.	Receituário: O sistema no momento da criação da receita deve realizar a junção dos medicamentos por tipo de receitas e exibi-las na tela; Ainda, o sistema deve separar os itens de uso comum e uso contínuo em receitas separadas respeitando o tipo de receita de cada item.		
wwww.	Receituário: O sistema deve permitir a duplicação das receitas.		
xxxx.	Receituário: O sistema deve permitir a criação de receita digital dentro dos padrões ICP-Brasil, obtendo validação através do processo de validação no site <a href="https://validar.iti.gov.br/">https://validar.iti.gov.br/</a> (deve demonstrar aprovado).		
yyyy.	Receituário: O sistema deve permitir que a receita digital seja encaminhada via WhatsApp e e-mail ao paciente já no momento da consulta.		
<b>zzzz.</b>	<b>Solicitação de Exames</b>		
aaaaa.	Solicitação de exames: O sistema deve permitir a solicitação de exames utilizando o padrão SIGTAP de procedimentos, permitindo também a criação de grupos de exames personalizados que facilitem o processo no momento da solicitação.		
bbbbb.	Solicitação de exames: No momento da solicitação de exames o sistema deve informar o profissional qual a última vez que o exame selecionado foi solicitado ao paciente.		
ccccc.	Solicitação de exames: O sistema deve imprimir automaticamente os exames de forma separada. A separação deve ocorrer por exemplo separando ultrassonografia de exames laboratoriais, separando ressonância, tomografia, como também separar os exames laboratoriais realizados no município daqueles que são enviados para laudo fora do município (ou prestador privado).		
dddd.	Solicitação de exames: O sistema deve separar os exames de BPA-I conforme subgrupo da tabela SIGTAP automaticamente, permitindo que seja impresso até 3 (três) exames do tipo BPA-I por requisição do mesmo subgrupo; A impressão deve ocorrer em um único botão, imprimindo cada exame no layout necessário, sem necessidade de realizar várias ações de impressões.		
eeeee.	Deve permitir vincular o resultado digitado do exame com o exame solicitado, permitir lançamento de resultados de exames realizados com ou sem solicitações existentes, controle do estado da solicitação de exame (solicitado, realizado ou avaliado), bem como possibilitar o envio de anexos referentes a imagens e laudos de resultados de exames, bem como a possibilidade de recuperação deles para avaliação.		
ffff.	Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de colo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.		

<b>ggggg-</b>	<b>Prescrição</b>		
hhhhh.	Prescrição: O sistema deve permitir que o usuário crie prescrições de medicação, cuidados e rotinas do paciente; As prescrições devem conter informações de item, dosagem, via de administração, diluição, posologia e aprazamento, permitindo sua correta utilização.		
iiii.	Prescrição: Na funcionalidade de prescrição o sistema deve oferecer a opção de pré-configurar a diluição de itens, como também criar modelos de prescrições que podem ser utilizadas; O sistema deve permitir a checagem da prescrição pela equipe de enfermagem.		
<b>jjjj-</b>	<b>Puericultura</b>		
kkkkk.	Puericultura: O sistema deve possuir campos de puericultura para registro dos atendimentos de crianças; esta ficha deve abrir automaticamente de acordo com a idade do paciente; a funcionalidade deve conter campos específicos de marcos de desenvolvimento da criança, permitindo o acompanhamento do desenvolvimento da criança no período de 15 dias ao 30° Mês; O sistema deve destacar automaticamente quando um marco de desenvolvimento não foi atingido conforme o preenchimento da ficha; O sistema deve destacar automaticamente quando o atraso no desenvolvimento é informado através da avaliação fenotípica.		
<b>llll.</b>	<b>Pré-Natal</b>		
mmmmm.	Pré-Natal: O sistema deve possuir campos específicos para registro de pré-natal e antecedentes obstétricos; O sistema deve habilitar campos de pré-natal quando for incluído CID10 ou CIAP2 sugestivo para tal no campo diagnóstico, como deve esconder tais campos e lançar o desfecho de gestação quando CID10 e CIAP2 sugerirem tal situação).		
<b>nnnnn.</b>	<b>Centro de atenção Psicossocial</b>		
ooooo.	O sistema deve permitir o registro de RAAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde) dentro dos padrões mínimos de envio das atividades do CAPS.		
ppppp.	O sistema de registro do RAAS deve estar em campo específico dentro do atendimento do cidadão, possuindo todas as funções de atendimento normal, com adição da ferramenta do RAAS.		
qqqqq.	O sistema deve possuir, função específica para renovação de receitas de uso controlado/contínuas, que fora do atendimento possam ser listadas para facilitar o processo de renovação, sem necessidade de abrir um por um dos prontuários para consulta de receitas.		
rrrrr.	O sistema deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Psicossocial.		
sssss.	O sistema deve possuir recurso para digitação isolada do RAAS Domiciliar.		
ttttt.	O sistema deve dispor de recurso para validação das informações RAS-AD e RAS-PSI, exibindo ao usuário a situação, sendo que quando inválido informar qual o motivo para que este possa ser corrigido ou complementado de acordo com as regras de validação do sistema RAAS.		
uuuuu.	O sistema deve permitir a geração de faturas por		

	equipamento de saúde e exportação de arquivos para o sistema RAAS de acordo com manual de integração fornecido pelo Datasus.		
<b>v v v v v.</b>	<b>Centro de especialidade Odontológica</b>		
wwwwww.	O sistema deve oferecer funcionalidades específicas para atendimento odontológico, minimamente possuindo odontograma completo, como também que os procedimentos disponíveis estejam compatibilizados com o uso odontológico.		
xxxxx.	Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.		
yyyyy.	Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.		
zzzzz.	Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.		
aaaaaa.	Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente.		
bbbbbb.	A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.		
ccccc.	A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.		
dddddd.	O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se ele foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes;		
eeeeee.	A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.		
fffff.	A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção dos dentes no odontograma pelo sextante, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para um ou mais sextantes.		
gggggg.	A solução deve permitir a seleção de dentes no odontograma por arcada superior ou inferior, permitindo que sejam lançados um ou mais procedimentos para a arcada selecionada		
hhhhh.	A solução deve permitir em casos de múltipla seleção no momento de lançamento toda condição inicial ou do procedimento escolher se quantidade será aplicada para todos os dentes, para cada arcada, para cada sextante, para cada dente ou para cada face conforme o enquadramento da seleção.		
<b>iiiiii.</b>	<b>Grupos de Acompanhamento</b>		
jjjjj.	O sistema deve permitir a criação de "grupos de acompanhamento" de condições e diagnósticos de saúde. As condições e diagnósticos de saúde devem ser representados por CID10 E/OU CIAP2. Um grupo de acompanhamento deve possuir nome do grupo e permitir a vinculação de vários Cid10 ou CIAP2.		

kkkkkk.	O sistema deve oferecer a opção de gerar relatórios de Pacientes Atendidos por grupo de acompanhamento, que retorne todos os pacientes que em seu atendimento no período selecionado possuam algum dos CID10 ou CIAP2 presente no grupo de acompanhamento selecionado.		
lllll.	O sistema deve oferecer a opção de visualizar em mapa digital a residencia de cidadãos que possuem em seus atendimentos CID10 ou CIAP2 presentes no grupo de acompanhamento no período selecionado conforme o grupo selecionado.		
mmmmmm.	O grupo de acompanhamento deve oferecer a opção de mensagem de aviso ao diagnóstico, permitindo que sejam cadastradas mensagens vinculadas ao grupo de acompanhamento que: Quando acessado o prontuário do sistema e o mesmo já possui em seu grupo de comorbidades algum CID10 ou CIAP2 que também esteja no grupo de acompanhamento, exiba a mensagem cadastrada; Quando incluído algum CID10 ou CIAP2 no prontuário que também esteja no grupo de acompanhamento, exiba a mensagem ao usuário.		
nnnnnn.	O grupo de acompanhamento deve oferecer a opção de selecionar se a mensagem de aviso é demonstrada no acolhimento ou no atendimento ou em ambos. As mensagens são utilizadas para auxiliar os profissionais na utilização de protocolos, avisar a necessidade de preencher documentos específicos, ou outras funções necessárias no processo da unidade.		
<b>oooooo.</b>	<b>Formulários</b>		
pppppp.	O sistema deve permitir a criação de formulários personalizados no sistema, de forma que seja possível a criação pelo usuário administrador, onde os formulários poderão ser incluídos dentro da função atendimento sendo exibidos dentro do prontuário no mesmo modelo de uso de receituários, atestados, encaminhamento. Os formulários devem permitir que o usuário utilize caixas de seleção, caixas de texto, caixas de seleção de informações em grupo, devendo ainda gerar relatórios de formulários.		
<b>qqqqqq.</b>	<b>Controle de Estoques De Farmácia e Almoxarifado</b>		
rrrrrr.	O sistema deve possuir em sua estrutura de cadastro as opções de cadastro de item e subitem para realizar a subdivisão do Item em vários subitens; como também permitir a separação dos subitens por grupo.		
ssssss.	O sistema deve permitir a criação de vários estoques por departamento/setor, permitindo deste modo restringir informações e destinando configurações para o estoque de cada departamento/setor.		
ttttt.	O sistema deve oferecer a possibilidade de configurar de qual estoque a informação de disponibilidade de medicamentos será exibida no prontuário, permitindo configurar de qual departamento/setor/estoque será disponibilizado a informação, permitindo que seja configurado mais de um estoque para disponibilização da informação.		
uuuuuu.	O sistema deve possuir mecanismo na tela de saída que mostre as receitas recém criadas em consultório, para que		

	seja possível a preparação da medicação e dispensação através de uma simples seleção.		
vvvvvv.	O sistema no momento da dispensação deve avisar caso o paciente ainda possua medicação em sua casa.		
wwwwww.	O sistema deve permitir a realização de pedidos e transferências entre estabelecimentos e setores/blocos de saúde/departamentos.		
xxxxxx.	O sistema deve permitir no momento da solicitação de pedido de abastecimento (pedido de transferência), que o sistema forneça a sugestão da demanda a ser solicitada automaticamente conforme configuração de requisitos.		
yyyyyy.	O sistema deve permitir no momento do atendimento da solicitação de transferência (pedido), visualizar a quantidade disponível na unidade solicitante de cada item solicitado.		
zzzzzz.	O sistema deve permitir o atendimento parcial de pedido, ou seja, realizar a transferência de 5 dos 10 item solicitados na mesma transferência.		
aaaaaaa.	O sistema deve permitir a criação de listas de abastecimento que são padrões de pedidos entre as unidades.		
bbbbbbb.	O sistema deve possuir mecanismo de pedido que permita criar pedidos de itens através de geração automática baseada no consumo e estoque atual, no qual o sistema sugestionar um pedido com base nas informações de média de consumo informadas no momento do pedido, e na média de dias de reabastecimento que será informada.		
ccccccc.	O sistema deve permitir a saída e transferência para uso próprio, gerando uma saída ou transferência diretamente para um estabelecimento.		
ddddddd.	O sistema no momento da dispensação deve demonstrar em formado de histórico, as últimas retiradas de medicação do paciente.		
eeeeeee.	O sistema deve permitir a devolução de itens no momento da dispensação para o paciente, sem a necessidade da exclusão total da saída.		
ffffff.	O sistema deve permitir no momento da dispensação de medicamentos ao paciente, informar documento e nome de quem está realizando a retirada caso este não seja o paciente.		
ggggggg.	O sistema deve dispor de mecanismo de impressão de etiquetas informandominimamente o material/apresentação, fabricante, lote/validade e quantidade.		
hhhhhhh.	Deve possuir controle de entrada e compras de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo minimamente as seguintes informações: data da entrada, ponto de distribuição onde está sendo realizada a entrada, fornecedor, data da compra, número da nota fiscal, série, valor de frete, valor de acréscimo, descontos, lista como os materiais/medicamentos, centro de custo, fabricante, a quantidade e o valor total do material/medicamento.		
iiiiiii.	Para toda compra de materiais/medicamentos, o sistema deve dispor da emissão do extrato da compra.		
jjjjjjj.	Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.		
kkkkkkk.	Deve possibilitar que seja definido quais medicamentos que necessitam de preenchimento do laudo LME, e caso seja dado baixa nesses medicamentos, permitir o operador a		

	imprimir o laudo LME (imprimir recibo de dispensação do medicamento).		
lllllll.	O sistema deve ter gerador de senhas para atendimento do paciente.		
<b>mmmmmmm.</b>	<b>Gestão de transporte de pacientes</b>		
nnnnnnn.	O sistema deve permitir o cadastramento de veículos contendo placa, chassi, categoria de habilitação necessária para condução, capacidade máxima, marca, modelo, tipo de combustível; O sistema deve permitir o cadastramento de motoristas contendo nome, N° da CNH, data validade CNH, categoria da CNH; O sistema deve permitir o cadastro de local de embarque ou ponto de embarque/espera.		
ooooooo.	O sistema deve permitir o cadastro de mais de um destino para cada paciente.		
ppppppp.	O sistema deve permitir a criação de lista de necessidade de transporte onde, o usuário do sistema cadastra o paciente a qualquer tempo futuro numa lista de necessidade de transporte, onde a lista deve agregar os dados do paciente e da sua viagem necessária; A lista deve armazenar todas as informações de todos os pacientes que têm necessidade de transporte futuro agrupado por data e cidade destino; A lista deve permitir que no momento da criação da viagem sejam selecionados pacientes por meio de caixa de seleção para incluí-los em uma viagem.		
qqqqqqq.	O sistema deve permitir criar viagens incluindo o veículo, motorista compatível com veículo e cidade destino.		
rrrrrrr.	O sistema deve permitir que uma viagem possua mais de um motorista e mais de um destino.		
sssssss.	O sistema deve realizar a geração de roteiros que deve conter no mínimo: data e hora de saída da viagem, veículo e placa, motorista, origem da viagem (cidade), campo para marcação de km inicial e final, identificação dos passageiros por nome, idade, CPF, telefone celular, local de embarque, local destino, hora de consulta no local destino, permitir a inclusão de acompanhante (o sistema deve permitir a inclusão de mais de um acompanhante por passageiro).		
ttttttt.	O sistema deve permitir a gestão das viagens podendo rastrear internamente as informações de: Pacientes por viagem, motoristas por viagem, veículo por viagem, veículos por motoristas, motoristas por viagem.		
uuuuuuu.	O sistema deve realizar emissão de mensagem de aviso de viagem próxima por meio de SMS ou WhatsApp. O cidadão/paciente deve ser avisado no mínimo 1 dia antes e 1 hora antes da sua viagem programada no sistema.		
vvvvvvv.	O sistema deve realizar a emissão de mensagem de confirmação de presença ao cidadão/paciente, permitindo que o mesmo confirme por meio de botão ou mensagem de retorno se irá comparecer a viagem. O sistema deve disparar a mensagem 1 dia antes da viagem, identificando na lista de viagem se o paciente confirmou ou não sua presença, excluindo a necessidade da realização de ligações ao paciente.		
wwwwwww.	Deve possuir cadastro de eventos do veículo.		
xxxxxxx.	O sistema deve realizar a emissão de mensagem de pesquisa de satisfação da viagem, permitindo que o		

	<p>cidadão/paciente responda a pesquisa. A mensagem deve ser enviada quando a viagem é finalizada no sistema; O sistema deve permitir consultar as respostas (sem identificação do paciente), sendo possível avaliar respostas por motorista e destino.</p>		
yyyyyyy.	<p>A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo minimamente sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.</p>		
zzzzzzz.	<p>O sistema deve gerar aviso/alerta para o operador quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.</p>		
aaaaaaaa.	<p>Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.</p>		
bbbbbbbb.	<p>Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo minimamente sua descrição e seu valor unitário.</p>		
ccccccc.	<p>A plataforma deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamentos das despesas da viagem contendo minimamente a informações como data e hora de saída, data e hora da chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um campo texto livre e campo indicativo permitindo informar se a viagem já foi finalizada.</p>		
ddddddd.	<p><b>PAINEL DE CHAMADAS</b></p>		
eeeeeee.	<p>A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de esperados pontos de atendimento da contratante.</p>		
ffffff.	<p>O mecanismo do painel eletrônico possibilitar o chamamento do paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que ele deverá se deslocar para ser atendido.</p>		
ggggggg.	<p>O painel deve possibilitar que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro, permitindo definir o tempo de exibição para cada vídeo.</p>		
hhhhhhh.	<p>A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente na unidade, e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.</p>		
iiiiiii.	<p>Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionada com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos cidadãos na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.</p>		
jjjjjjj.	<p>Deve permitir envio de mensagens ou avisos ao painel, com opção de aviso sonoro.</p>		
kkkkkkk.	<p>Permitir parada das chamadas no painel, devido a situações adversas.</p>		

IIIIIIII.	<b>Gestão de benefícios</b>		
mmmmmmmm.	O sistema deve oferecer a opção de criação de orçamentos para controle de dispensação de benefícios assistenciais (Exames, Órteses, Próteses, Medicamentos especializados, Insumos).		
nnnnnnnn.	Um orçamento deve possuir Valor Global, Limite Financeiro Mensal, Limite Financeiro por fornecedor, Data de Disponibilidade (Data Inicial e Final), limitando a dispensação quando atingido os valores e datas limites.		
oooooo.	Um orçamento deve permitir utilizar controle por cota física (quantidades) e financeira, limitando a dispensação sempre que atingida a cota.		
pppppppp.	O orçamento deve permitir o vínculo com usuários do sistema, onde somente os usuários vinculados ao orçamento tenham permissão de liberação de guias.		
qqqqqqqq.	O orçamento deve permitir a vinculação de códigos SIGTAP como itens de dispensação ao paciente, permitindo assim que se gere a produção ambulatorial no fim de cada período.		
rrrrrrrr.	Um orçamento deve permitir o cadastramento de aditivos (mais de um) de valor, o qual deverá somar ao valor total do orçamento.		
ssssssss.	Para cada liberação de benefícios aos pacientes o sistema deve emitir uma guia de benefício no padrão escolhido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo permitir que seja assinado eletronicamente no padrão ICP-Brasil.		
tttttttt.	O sistema deve gerar guia de benefício a partir de uma guia de requisição de exames no módulo de prontuário, obtendo as configurações e limites do orçamento vinculado ao exame.		
uuuuuuuu.	O sistema deve permitir criar limitação de saldo por unidade de saúde (estabelecimento), permitindo desta forma, a criação de configurações que limitem o saldo por unidade de saúde e impeçam que o usuário exceda o limite de gasto configurado.		
vvvvvvvv.	<b>Sala de Vacinas</b>		
wwwwwww.	O sistema de gestão de vacinação deve permitir o cadastramento de fabricantes de imunobiológicos para vinculação aos registros de vacinação.		
xxxxxxx.	O sistema de vacinação deve permitir o registro de vacinação com a vinculação de lote e fabricante do imunobiológico.		
yyyyyyyy.	O sistema de vacinação deve permitir o registro de vacinação no padrão da ficha CDS e-SUS do Ministério da Saúde, informando cidadão, local de aplicação, lote do imunobiológico, dose, estratégia, grupo de atendimento.		
zzzzzzzz.	O sistema deve permitir o cadastro de registro anterior, utilizado para registrar vacinas realizadas em outros estabelecimentos ou em datas anteriores.		
aaaaaaaa.	O sistema deve permitir a marcação de viajante para identificar aplicações de imunobiológicos em viajantes, como também permitir a marcação de gestante ou puérpera.		
bbbbbbbb.	O sistema deve possuir calendário vacinal identificando na cor vermelha as vacinas atrasadas do paciente, em verde as realizadas.		

cccccccc.	O sistema deve permitir através do atendimento do prontuário do paciente verificar o histórico de vacinação.		
dddddddd.	O sistema deve permitir o controle de estoque dos imunobiológicos, permitindo a entrada, saída, transferência, e ajuste de estoque.		
eeeeeeee.	Deverá possuir o cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo minimamente a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial em anos, mês e dia e a idade final em anos, mês e dia.		
ffffff.	O sistema deverá permitir o cadastramento e gerenciamento das salas/módulos de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo minimamente descrição e a unidade de saúde onde está localizada.		
gggggggg.	O sistema deverá possuir controle de estoque de imunizações minimamente por lote e validade, deverá possibilitar o gerenciamento e controle de estoque por cada sala/módulo.		
hhhhhhhh.	Deverá possuir funcionalidade para cadastramento dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização.		
iiiiiiii.	Deverá ser capaz de gerar alerta internamente no sistema, todo cidadão que possuir carteira de vacinação e ele estiver com qualquer vacina em atraso deve gerar um aviso/alerta para o operador, em qualquer operação e módulo do sistema.		
jjjjjjjj.	Deverá ser capaz de cadastrar as alergias do cidadão no cadastro da aplicação da vacina.		
kkkkkkkk.	O sistema deverá gerar aviso/alerta de todas as alergias cadastradas para o cidadão, para fins de visualização do operador, minimamente na carteira do cidadão e na aplicação de uma vacina.		
llllllll.	Deverá controlar o calendário de vacinação incluindo intervalo mínimo e recomendado entre as doses do mesmo imunobiológico, bem como idade mínima e máxima do cidadão que pode receber a dose, sendo que a plataforma utilizará estes valores para realizar o aprazamento automaticamente das próximas doses no prontuário do cidadão.		
mmmmmmmm.	Deverá permitir a atualização do registro de vacinação do cidadão por meio de inserção manual de registros realizados fora da rede municipal, com destaque de que se trata de atualização manual e não aplicação de imunobiológico.		
nnnnnnnn.	O sistema deverá possuir mecanismo para registrar as entradas de imunizações, alimentando automaticamente o controle de estoque.		
oooooooo.	O sistema deverá permitir o gerenciamento de estoque pelo gestor, permitindo realizar acerto dos valores do estoque da imunização para o lote/validade já existentes, podendo diminuir a quantidade em estoque ou aumentar a quantidade em estoque.		
pppppppp.	Deverá possuir mecanismo ou funcionalidade para controle de transferências de imunizações entre as salas/módulos de vacinação.		
qqqqqqqq.	Deverá possuir mecanismo para gerenciamento das saídas de imunizações contendo minimamente as salas/módulos de vacinação, a data da saída, o motivo/tipo da baixa, as		

	vacinas, lote/validade e quantidade.		
rrrrrrrrr.	O sistema deverá possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por salas/módulos de imunização, permitindo o gestor verificar a disponibilidade dos produtos por tipo de imunobiológico, permitindo monitorar o total de imunizações utilizadas e aplicadas, as perdas físicas e perdas técnicas.		
sssssssss.	Deve possuir integração com RNDS para envio de vacinas COVID.		
ttttttttt.	<b>Gestão de Filas de Espera do SUS</b>		
uuuuuuuuu.	O sistema deve possuir mecanismo de controle de filas de espera do permitindo a criação de filas de consultas, procedimentos e cirurgias.		
vvvvvvvvv.	O sistema deve permitir informar se a fila é municipal ou estadual, se a fila é regulada ou não regulada; se a fila aparece no portal da transparência ou não.		
wwwwwwwww.	O sistema deve permitir que sejam vinculados vários procedimentos em cada fila, permitindo que no momento da seleção do procedimento no módulo de prontuário, o próprio sistema carregue automaticamente a fila correta como sugestão.		
xxxxxxxxx.	O sistema deve permitir informar se a fila em questão possui pré-requisito de arquivos necessário, deste modo obrigando o anexo de arquivos necessários para inclusão na fila.		
yyyyyyyyy.	O sistema deve realizar a inclusão do paciente na fila automaticamente no momento que o profissional SOLICITANTE realiza uma requisição de exame, encaminhamento.		
zzzzzzzzz.	O sistema deve possuir fluxo de Solicitação de Vaga em Tela, que permite que o profissional SOLICITANTE selecione uma data no momento da criação da requisição de encaminhamento/exame pelo módulo de prontuário, informando a data diretamente na tela para agendamento imediato do paciente.		
aaaaaaaaa.	O sistema deve possuir fluxo de Solicitação de Vaga Regulada, que permite que o profissional SOLICITANTE realize a criação da requisição de encaminhamento/exame pelo módulo de prontuário, deste modo incluindo o paciente imediatamente na fila de espera para avaliação e regulação.		
bbbbbbbbb.	O sistema deve possuir perfil de REGULAÇÃO, que permite que o usuário realize a avaliação e regulação/classificação dos pedidos de encaminhamento/exames das solicitações recebidas.		
ccccccccc.	Caso a fila seja regulada todos os pacientes incluídos na fila deverão aguardar em ordem cronológica até a sua regulação por profissional.		
ddddddddd.	Caso a fila não seja regulada todos os pacientes deverão ser incluídos na fila em ordem cronológica de atendimento.		
eeeeeeeeeee.	O sistema após regulado deve reordenar a fila com base na ordem de classificação de risco, idade, e data de inclusão.		
fffffff.	O sistema deve permitir a inclusão de observações no momento da regulação.		
ggggggggg.	O sistema deve permitir que a regulação seja realizada mais de uma vez para o mesmo paciente.		
hhhhhhhhh.	Após incluído na fila pelo solicitante, o sistema deve permitir		

	que o regulador devolva ou negue o encaminhamento para a unidade solicitante, informando os motivos em campo de descrição.		
iiiiiiii.	Quando devolvido, o solicitante deve receber por meio do sistema, um aviso informando que possui encaminhamentos devolvidos.		
jjjjjjjj.	A unidade de saúde, deve possuir junto a sua agenda, uma lista de encaminhamentos devolvidos, para que possam ser acompanhados e devolvidos.		
kkkkkkkkkk.	O sistema deve possuir perfil de OPERADOR, onde permite a inclusão de pacientes na fila de espera.		
llllllll.	O sistema deve permitir a inclusão de documentos por meio de arquivo PDF ou imagem.		
mmmmmmmmmm.	O sistema deve permitir o cadastramento de estabelecimentos prestadores de serviço, chamados de executantes.		
nnnnnnnnnn.	O sistema deve permitir o cadastramento de profissionais prestadores de serviços vinculados a estabelecimentos, chamados de executantes.		
oooooooo.	O sistema deve permitir a criação de agenda de execução de exames ou de consultas, vinculadas aos estabelecimentos e profissionais prestadores de serviço, chamados de executantes.		
pppppppppp.	O sistema deve possuir portal de transparência com o objetivo de demonstrar o quantitativo de pessoas aguardando nas filas de espera, e o tempo médio de atendimento de cada fila.		
qqqqqqqqqq.	A demonstração da fila no portal da transparência deve respeitar os preceitos da lei geral de proteção de dados.		
rrrrrrrrrr.	O portal de transparência deve permitir o acesso do paciente com protocolo e senha, permitindo a visualização da sua posição na lista de espera e o prazo estimado de execução.		
ssssssssss.	No momento do agendamento o operador do sistema deve indicar a entidade executora.		
tttttttttt.	O sistema deve armazenar registros de ações dos profissionais Log de todas as ações realizadas na fila de espera.		
uuuuuuuuuu.	<b>Sistema de gestão de cadastros - ACS</b>		
vvvvvvvvvv.	O sistema deve permitir a gestão de cadastros dos cidadãos/paciente por meio de tela de cadastro do paciente unificada as situações sociodemográficas.		
wwwwwwwwww.	O sistema deve permitir a gestão de cadastros de modo que seja possível no momento do cadastro visualizar o núcleo familiar do indivíduo quando este seja vinculado a uma família.		
xxxxxxxxxx.	O sistema deverá automatizar o processo de mudança de domicílio de maneira que, caso o chefe se mude, o próprio sistema deve perguntar qual a ação realizar com os demais indivíduos, fornecendo opções e permitindo que após a escolha das opções pelo usuário o próprio sistema realize a mudança nos outros indivíduos.		
yyyyyyyyyy.	O sistema deve possuir aplicativo móvel que permita o cadastro e imóveis e indivíduos como também utilize a relação entre eles.		
zzzzzzzzzz.	O sistema deverá possuir painel demonstrativo de		

	porcentagem de visita dos agentes comunitários de saúde, que permita ao coordenador acompanhar o trabalho dos ACS, exibindo total de cadastros de indivíduos e domicílios, total de pacientes por grupo de acompanhamento (detalhando cada grupo), porcentagem de visitas relacionadas ao total de famílias, como também porcentagem de visitas relacionadas ao total de indivíduos, separando ainda famílias que necessitam de visitas periódicas e famílias que necessitam de acompanhamento.		
<b>aaaaaaaaaaaa.</b>	<b>Aplicativo de gestão de visitas domiciliares</b>		
bbbbbbbbbbbb.	O sistema aplicativo deve possuir função de realização da visita domiciliar.		
cccccccccccc.	O sistema aplicativo deve no momento da criação de um domicílio capturar a geolocalização por satélite do domicílio ou local onde se encontra o ACS no momento do cadastro.		
dddddddddddd.	O sistema aplicativo deve registrar a localização por satélite do local onde foi realizado a atualização do indivíduo e do domicílio.		
eeeeeeeeeeee.	O sistema aplicativo deve registrar a localização por satélite do local onde foi realizado a visita domiciliar do ACS para com o indivíduo, ou visita periódica.		
ffffffffffff.	O sistema aplicativo deve funcionar sem necessidade da utilização da internet para cadastramento, atualizações e visitas, permitindo que apenas a sincronização das informações com servidor dependa de conexão com a internet.		
gggggggggggg.	O sistema deve ter função de visualização de inconsistências na sincronização, e relatório de inconsistências.		
hhhhhhhhhhh.	O sistema deve permitir a descrição da evolução da visita do agente comunitário de saúde e encaminhamento da notificação para o enfermeiro da equipe responsável pelo indivíduo.		
iiiiiiiiii.	O sistema deve mostrar avisos de vacinação atrasada no momento da visita do agente comunitário de saúde.		
jjjjjjjjjj.	O sistema deve permitir a captura de foto do imóvel.		
kkkkkkkkkkk.	O sistema deve permitir a captura de foto do indivíduo.		
llllllllll.	O sistema deve permitir a captura de foto de situações necessárias no momento da evolução da visita.		
<b>mmmmmmmmmmm.</b>	<b>Portal da transparência</b>		
nnnnnnnnnnn.	O sistema web de transparência deve possuir local para consulta de medicamentos disponíveis na farmácia em tempo real, sendo integrado com o módulo de farmácia, não sendo necessária operação manual.		
oooooooooooo.	O sistema web de transparência deve possuir local para consulta das filas de espera vinculado em tempo real ao módulo de regulação, permitindo que pessoas acessem por meio do protocolo e senha sua movimentação na fila de espera.		
<b>ppppppppppp.</b>	<b>Comunicação com o cidadão</b>		
qqqqqqqqqqq.	O sistema deve possuir integração ou funcionalidade de disparo de mensagens em massa por meio de WhatsApp. A funcionalidade deve possibilitar a criação e disparo de		

	mensagens minimamente por: Faixa Etária, Sexo, Bairro e Micro Área.		
rrrrrrrrrrr.	O sistema deve possuir funcionalidade que automaticamente avise o paciente que faz uso de medicação contínua, informando-o 10 dias antes do término de sua medicação para que procure uma unidade para retirada, como também que avise o paciente 10 dias antes do vencimento da sua receita, informando-o para realizar a renovação.		
sssssssssss.	O sistema deve possuir funcionalidade que automaticamente avise o cidadão/paciente caso ele seja incluído no roteiro de alguma viagem do município. O sistema também deve realizar o aviso quando exista alguma alteração no horário de partida da viagem. O sistema também deve realizar o aviso em caso de cancelamento da viagem.		
tttttttttt.	O sistema deve possuir funcionalidade que automaticamente avise o cidadão/paciente caso ele seja incluído no roteiro de alguma viagem do município. O sistema também deve realizar o aviso quando exista alguma alteração no horário de partida da viagem. O sistema também deve realizar o aviso em caso de cancelamento da viagem.		
uuuuuuuuuuu.	O sistema deve possuir funcionalidade que automaticamente avise o cidadão/paciente que o seu resultado de exame está disponível para retirada, informando-o a unidade de saúde em questão. A unidade de saúde deve possuir mecanismo para marcação de exame retirado. Até que a unidade de saúde não sinalize a retirada o sistema deve realizar avisos a cada 15 dias ao cidadão/paciente.		
vvvvvvvvvvv.	O sistema deve possuir funcionalidade que automaticamente avise o cidadão/paciente que o seu resultado de exame está disponível, oferecendo link de acesso online e visualização do exame.		
wwwwwwwwwww.	O sistema deve possuir funcionalidade que automaticamente avise o cidadão/paciente quando ele for incluído em qualquer agenda do sistema, avisando-o a unidade de saúde e hora da sua consulta. Em caso de cancelamento ou alteração da data, hora ou unidade, o sistema também deve realizar o aviso ao cidadão/paciente. O sistema deve possibilitar que o cidadão confirme sua presença por meio de interação no próprio WhatsApp.		
xxxxxxxxxxx.	O sistema deve possuir funcionalidade que avise o cidadão "responsável familiar" sempre que o agente comunitário de saúde registrar uma visita do tipo "ausente", desta forma informando o cidadão que houve uma tentativa de visita domiciliar em sua residência.		
yyyyyyyyyyy.	<b>Integrações</b>		
zzzzzzzzzzz.	O sistema deve possuir integração com o e-SUS municipal, seja ele centralizador ou PEC, permitindo que o sistema licenciado envie informações de produção diariamente, sem necessidade de interação humana. (deverá demonstrar).		
aaaaaaaaaaaa.	O sistema deve possuir comunicação por meio de webservice com o sistema CADWEB a fim de importar informações de cadastro de cidadão/paciente de forma automatizada. (deverá demonstrar).		
bbbbbbbbbbbb.	O sistema deve possuir comunicação por meio de webservice com o sistema da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS		

	(BNAFAR) conforme Portaria de Consolidação Nº 01, de 28 de setembro de 2017. (deverá demonstrar).		
cccccccccccc.	O sistema deve permitir a programação de geração de relatórios do sistema, indicando data e hora, e período de repetição para envio do relatório para o e-mail informado.		
dddddddddddd.	<b>Certificação Eletrônica ICP-BRASIL</b>		
eeeeeeeeeeee.	O sistema deverá submeter o receituário ao processo de validação do <a href="https://validar.iti.gov.br/">https://validar.iti.gov.br/</a> (deve demonstrar aprovado);		
ffffffffffff.	O sistema deverá submeter o atestado ao processo de validação <a href="https://validar.iti.gov.br/">https://validar.iti.gov.br/</a> (deve demonstrar aprovado);		
gggggggggggg.	<b>Módulo Vigilância Epidemiológica</b>		
hhhhhhhhhhhh.	A plataforma deverá possibilitar a customização de fichas de investigação da vigilância epidemiológica, contendo minimamente, descrição, CID's 10 compatíveis.		
iiiiiiiiii.	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo: a) campo para o questionamento a ser realizado; b) tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta; c) campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes.		
jjjjjjjjjj.	Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos: a. número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe; b. Dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, CEP, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, DDD, telefone e zona (rural ou urbana); c. Informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais		

	<p>iniciais de ocorrência;</p> <p>d. Unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado).</p>		
kkkkkkkkkkkk.	Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.		
llllllllll.	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de emails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.		
<b>mmmmmmmmmmmm.</b>	<b>Módulo Vigilância Sanitária</b>		
nnnnnnnnnnnn.	O Sistema deverá permitir o cadastro, edição, consulta e exclusão de um questionário. O formulário para cadastro do questionário deverá conter no mínimo os seguintes campos: a) Nome do Questionário; b) Tipo de Estabelecimento; c) Subtipo de estabelecimento (Atividade exercida); d) Ativo/Inativo; e) Tipo de Prestador; f) Nível de Atenção; g) Grau Complexidade.		
oooooooooooo.	O Sistema deverá fornecer uma forma de comunicação bidirecional entre a Vigilância Sanitária e os Estabelecimentos		
pppppppppppp.	A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a inclusão de novo comunicados.		
qqqqqqqqqqqq.	O Sistema deverá apresentar um formulário para a inclusão de reclamações.		
rrrrrrrrrrrr.	O Sistema deverá possibilitar o registro e visualização de todas as operações de criação, edição e exclusão realizadas pelos usuários. As pesquisas poderão utilizar no mínimo filtros por usuário ou por tipo de ação.		
ssssssssssss.	O Sistema deverá permitir que o administrador faça a criação das contas de usuários para os membros da vigilância sanitária e estabelecimentos.		
tttttttttt.	O sistema deverá possibilitar que qualquer usuário seja capaz de acessá-lo através da inserção do tipo, identificação e senha do usuário através de uma página de entrada.		
uuuuuuuuuuuu.	O sistema deverá exibir os serviços que o estabelecimento pode solicitar perante a Vigilância, entre eles: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Solicitação de Alvará Sanitário;</li> <li>b. Solicitação de Baixa de Alvará Sanitário;</li> <li>c. Solicitação de Revalidação de Alvará Sanitário;</li> <li>d. Solicitação de Baixa de Responsável Técnico;</li> <li>e. Solicitação de Inclusão de Responsável Técnico;</li> <li>f. Solicitação de Licença de Transporte;</li> <li>g. Solicitação de Abertura e fechamento de livros</li> </ul>		

	Psicotrópicos; h. Solicitação de 2ª Via de Documentos e Certidões.		
vvvvvvvvvvv.	O sistema deverá disponibilizar uma forma de acompanhamento e liberação de solicitações por parte da vigilância bem como o acompanhamento das solicitações por parte do estabelecimento.		
wwwwwwwwwwww.	O sistema deverá disponibilizar uma forma de emissão de documentos (Alvará Sanitário, auto de infração, auto de intimação, parecer pós inspeção e gerar DAM/DARE).		
xxxxxxxxxxxx.	O Sistema deverá exibir uma relação com as reclamações cadastradas e um formulário para pesquisa de reclamações.		
yyyyyyyyyyyy.	O Sistema deverá exibir formulário que permita filtrar os estabelecimentos		
zzzzzzzzzzzz.	Sistema deverá conter CNAES liberados pela ANVISA para constarem como autodeclarantes. Este no momento do cadastro deve automaticamente ser identificado como atividades liberadas de fiscalização prévia, ficando sujeitas à fiscalização posterior.		
aaaaaaaaaaaa.	Sistema deve conter tutorial com descritivo das atividades e funcionalidades do sistema.		
bbbbbbbbbbbb.	O sistema deve possuir como Anexo ou pasta a Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação.		
cccccccccccc.	O sistema deve possibilitar o cadastramento dos Estabelecimentos com atividades CNAE autodeclarantes pré-carregadas - Atividades liberadas por RDC ANVISA.		
dddddddddddd.	Possuir funcionalidades de Denúncia Anônima, possibilitando a partir da escolha de um assunto pré-cadastrado pela vigilância, o denunciante descreve o teor da denúncia, com respectiva identificação do estabelecimento, data e hora.		
eeeeeeeeeeee.	Funcionalidade para que o Denunciante possa ter através da consulta do protocolo andamento e resultado final da denúncia.		
ffffffffffff.	Alimentação dos Questionários de Vistoria e Fiscalização para todas as Atividades CNAE e seleção de documentos obrigatórios na vistoria.		
gggggggggggg.	Análise do pedido de Vistoria efetuado pelo Estabelecimento e registro de observações e pendências com emissão de notificações (quando for o caso).		
hhhhhhhhhhhh.	Geração e emissão de boletos bancários relativo às Taxas de Vistoria e de Solicitação de Alvará Sanitário.		
iiiiiiiiii.	Painel de avisos (liberado para visualizar sem necessidade de login).		
jjjjjjjjjj.	Painel de informativos Vigilância Sanitária, onde a vigilância possa estabelecer o texto com as informações de interesse a comunidade.		
kkkkkkkkkkkk.	Módulo de caixa de e-mail onde a vigilância e o contribuinte possam enviar e receber e-mails, deve existir a possibilidade de criar grupos para envio de e-mails, de forma a ser selecionado vários endereços para envio simultâneo.		
llllllllll.	Análise de documentação e liberação de Alteração de Responsável técnico.		

mmmmmmmmmmmmmm.	Análise de solicitações de exumação e traslado, Geração de Boletos com as respectivas taxas.		
nnnnnnnnnnnnnn.	Análise da Solicitação de Licença de Transporte, liberação e Geração da Licença de Transporte e respectivas Taxas (boletos bancários).		
ooooooooooooo.	Gerador de Relatórios e de Gráficos dinâmicos com filtros e ordenadores.		
ppppppppppppp.	Painel de Controle configurável para visualização de Consultas e Gráficos Dinâmicos. Atualização automática do painel de indicadores.		
qqqqqqqqqqqqq.	Agenda do Fiscal deve possibilitar visualizar a sua agenda com tarefas criadas com dia, mês e ano.		
rrrrrrrrrrrrr.	Relatório de inspeção Dengue e inspeções Diversas.		
sssssssssssss.	Deve possuir aplicativo móvel para os fiscais usarem na rotina de visitas e inspeções.		
ttttttttttttt.	Módulo Web deve possuir integração com o software de aplicação interno.		
uuuuuuuuuuuuu.	Deve disponibilizar parametrização de informações relativa a usuários e dispositivos móveis a serem utilizados pelos Fiscais da Vigilância Sanitárias para fazer as inspeções e fiscalizações em campo.		
vvvvvvvvvvvvv.	Poder Definir os dados a serem carregados e/ou enviados pela Aplicação Móvel (rodando nos Tablets) De e/ou Para o Banco de Dados utilizado pelo sistema de Vigilância fornecido pelo Contratado.		
wwwwwwwwwwwww.	Aplicativo Móvel para rodar na plataforma Android (Versão 3.x ou Superior), que permita a comunicação com o Servidor remoto da Aplicação de Vigilância através de conexão de rede Wi-Fi e/ou 3G (dados) para baixar dos dados necessários que permitam ao Fiscal fazer Vistorias e Fiscalizações de Vigilância em campo, devendo possibilitar:		
xxxxxxxxxxxxx.	a) Registro das vistorias e fiscalizações através das validações dos itens dos questionários disponibilizados para as atividades do CNAE do estabelecimento.		
yyyyyyyyyyyyy.	b) Registro de fotos para as vistorias e fiscalizações.		
zzzzzzzzzzzzz.	c) Possibilitar gerar auto de infração ao final de inspeção.		
aaaaaaaaaaaaa.	O sistema deverá permitir ao Estabelecimento efetuar seu cadastro (sem efetuar login);		
bbbbbbbbbbbbbbb.	O sistema deverá permitir aos Contribuintes efetuarem o registro de denúncias sobre estabelecimentos (sem efetuar login);		
ccccccccccccccc.	Deve existir formulário para cadastro e manutenção de dados da Vigilância Sanitária (Entidade subordinada, Nome do Órgão de Vigilância Sanitária, CNPJ, endereço, nome e cpf do responsável e demais informações para uso em relatórios e demais documentos a serem gerados); Dados de Boleto Bancário: dados da conta corrente e convênio de arrecadação para as Taxas de Alvará Sanitário e Taxa de Licença de Transporte.		
ddddddddddddddd.	Atividades Econômicas (CNAE):		
eeeeeeeeeeeeeee.	a) Disponibilizar ferramenta que permita manter a tabela de Atividades CNAE com os respectivos campos de dados (Código CNAE, Descrição da Atividade);		

ffffffffffff.	b) Permitir informar o valor em UFM (Unidade Fiscal Municipal) para a atividade de ALVARÁ SANITÁRIO), a qual será convertida em Real (R\$) na emissão dos boletos de Taxas de Alvará e outros;		
ggggggggggggggg.	c) Disponibilizar interface para configuração de parâmetros, podendo informar o valor em Reais (R\$) da UFM (Unidade Fiscal Municipal).		
hhhhhhhhhhhhhh.	Cadastros de Agente Fiscal: Disponibilizar formulário para cadastro de Fiscal contemplando no mínimo os campos: nome, e-mail, CPF;		
iiiiiiiiiii.	Cadastros de Leis e Normas: Disponibilizar formulário para permitir a manutenção de dados de legislação relativo à Vigilância Sanitária. O sistema deverá permitir um ou mais itens para cada lei, observando para cada item os campos:		
jjjjjjjjjjj.	a) Âmbito (Federal/Estadual/Municipal);		
kkkkkkkkkkkkkk.	b) Tipo (Lei, Decreto, Norma);		
lllllllllll.	c) Número e Ano;		
mmmmmmmmmmmmmm.	d) Item Referência;		
nnnnnnnnnnnnnn.	e) Descrição.		
oooooooooooooooo.	Cadastros de Tipos de Documentos:		
ppppppppppppppp.	a) Disponibilizar formulário para cadastro/manutenção de tipos de documentos vinculá-los a respectiva Atividade do CNAE.		
qqqqqqqqqqqqqq.	Cadastros de Questionários:		
rrrrrrrrrrrrrrr.	O sistema deverá permitir o armazenamento de um ou mais questionários para uma atividade do CNAE, proporcionando a criação de grupos de subatividades que se enquadram dentro da mesma atividade do CNAE, observando:		
sssssssssssssss.	a) O sistema deverá dispor de interface que permita criar e manter um ou mais questionários para uma atividade do CNAE, proporcionando a criação de grupos de subatividades que se enquadram dentro da mesma atividade do CNAE;		
ttttttttttt.	b) Disponibilizar ferramenta que permita a importação de Questionários a partir de arquivo no formato XLS;		
uuuuuuuuuuuuuuu.	Os questionários pré-carregados deverão ser compostos com perguntas correspondente ao CNAE da Atividade e respectiva descrição de subatividades, conforme descritos na "tabela de questionários da fiscalização, e deverão ser baseadas nas referências legais (leis, Decretos e Normativas, Federais, Estaduais e Municipais para cada Atividade do CNAE e seu específico grupo de subatividades.		
vvvvvvvvvvvvv.	Cada pergunta do questionário deverá estar relacionada a sua referência legais as quais deverão estar disponíveis para consulta devendo constar no mínimo as seguintes informações:		
wwwwwwwwwwwwwww.	a) Óbito		
xxxxxxxxxxxxxxxx.	b) Tipo		
yyyyyyyyyyyyyy.	c) Número e ano		
zzzzzzzzzzzzzzz.	d) Item de referência		
aaaaaaaaaaaaaaaa.	e) Descrição das referências legais		

bbbbbbbbbbbbbb.	A interface do sistema deverá permitir incluir e/ou editar referências legais nas questões/perguntas dos questionários, dispondo de filtros para selecionar referências legais constantes no sistema, sendo os filtros por: óbito, tipo, número, ano e texto;		
cccccccccccccc.	Os Questionários de Fiscalização devem ter as perguntas/questões organizadas em grupos de forma a facilitar o trabalho dos fiscais. Obrigatoriamente deverão ter os seguintes grupos de questões, quando a Atividade assim o exigir:		
dddddddddddddd.	a) Documentação		
eeeeeeeeeeeeeee.	b) Recursos Humanos		
ffffffffffffff.	c) Recursos Físicos		
ggggggggggggggg.	d) Recursos Materiais		
hhhhhhhhhhhhhhh.	e) Processos		
iiiiiiiiiiiiii.	f) Abastecimento de Água		
jjjjjjjjjjjjjjj.	g) Esgotamento Sanitário		
kkkkkkkkkkkkkkk.	h) Acondicionamento e Destino de Lixo.		
lllllllllllllll.	Deve possuir a tabela de atividades do CNAE atualizada e seus respectivos grupos de subatividades.		
mmmmmmmmmmmmmm.	ACORDOS/PACTOS: Disponibilizar formulário que permita o registro de pactose/ou acordos de fiscalização por Atividade do CNAE, observando as ações de Vigilância Sanitárias pactuadas entre Município e Estado, definidas no Plano de Ação Municipal/Visa.		
nnnnnnnnnnnnnnn.	Estabelecimentos: Disponibilizar interface para cadastrar e manter dados de Estabelecimentos, tendo no mínimo as informações relativas a: Dados gerais do estabelecimento, endereço, identificador (Estabelecimento, Contabilidade), dados dos responsáveis legais, dados do contato e demais informações necessárias a fiscalização e emissão de Alvará Sanitário.		
ooooooooooooooooo.	Disponibilizar ferramentas para criar e configurar informações de Relatórios e Gráficos, contemplando a escolha das tabelas de dados e respectivos campos para serem visualizados no relatório (dados em forma de tabela) e em gráfico (pizza, barra horizontal, barra vertical, barra vertical empilhada, linha)		
ppppppppppppppp.	Disponibilizar interfaces para permitir criar e definir relatório, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:		
qqqqqqqqqqqqqqq.	a) Definir o Título do Relatório;		
rrrrrrrrrrrrrrr.	b) Listar tabelas de dados disponíveis para geração de relatório;		
sssssssssssssss.	c) Permitir a escolha de uma ou mais tabelas, sendo que a partir da primeira tabela escolhida deverá ser filtrado as tabelas que possuem relacionamento com a tabela escolhida. A cada nova tabela escolhida para o relatório, o sistema deverá ir mostrando e disponibilizando as demais tabelas que possuem relação com as tabelas escolhidas;		
ttttttttttttttt.	d) Permitir escolher os campos de dados que comporão o relatório, onde será mostrado para escolha todos os campos		

	das tabelas que possuem relação entre si e foram selecionadas como fonte de dados para este relatório;		
uuuuuuuuuuuuuuuu.	e) Permitir a escolha de um ou mais campos de ordenação e o método de ordenação (crescente/decrescente);		
vvvvvvvvvvvvvvvv.	f) Permitir a definição de filtros através da escolha de um ou mais campos de filtros, relativos aos campos escolhidos para o relatório;		
wwwwwwwwwwwwwwww.	g) Gravar as definições do relatório e disponibilizar em interface para ser posteriormente usado;		
xxxxxxxxxxxxxxxxxx.	Permitir a geração de gráficos a partir das definições do relatório, onde dinamicamente o relatório selecionado deverá disponibilizar template para escolha:		
yyyyyyyyyyyyyyyy.	a) Visualizar o conteúdo do relatório em tela, disponibilizando funcionalidades para gravar o relatório em formato PDF e/ou XLS		
zzzzzzzzzzzzzzzz.	a) Tipo de gráfico (barra vertical, Barra vertical empilhada, barra horizontal, barra horizontal empilhada, linha, pizza)		
aaaaaaaaaaaaaaaa.	b) Seleção de campos para o respectivo tipo de gráfico;		
bbbbbbbbbbbbbbbb.	c) Permitir a edição/manutenção das definições do relatório (disponível de acordo com o perfil do usuário).		
cccccccccccccccc.	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Agenda de eventos e ou comunicados, possibilitando o registro e manutenção de Eventos e outros Assuntos/Comunicados, disponibilizando funcionalidade para seleção dos pessoas a serem notificadas (somente as cadastradas no sistema);		
dddddddddddddddd.	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Painel de Publicações e comunicados da Vigilância que permita o comunicado ser visualizado em página de acesso por todos os usuários sem necessidade de login.		
eeeeeeeeeeeeeeee.	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância de publicações recentes: Disponibilizar interface que permita enviar comunicados a todos os Usuários do sistema, onde ao acessar a página de relacionamento apareça em destaque a informação da Vigilância.		
fffffffffffffff.	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Relatório de Inspeção da Dengue / inspeção diversas . sistema deve possibilitar o registro de ações de inspeção diversas e Inspeção da Dengue, onde o fiscal possa relatar as atividades. Este documento deve conter no mínimo os seguintes campos:		
gggggggggggggggg.	a) Tipo de Inspeção		
hhhhhhhhhhhhhhhh.	b) Número de protocolo		
iiiiiiiiiiii.	c) Data de abertura		
jjjjjjjjjjjjjj.	d) Data de vistoria		
kkkkkkkkkkkkkkk.	e) Logradouro		
llllllllllll.	f) CEP		
mmmmmmmmmmmmmmmm.	g) Número		
nnnnnnnnnnnnnnnn.	h) Bairro		
oooooooooooooooo.	i) Idade		

pppppppppppppppp.	j) Estado		
qqqqqqqqqqqqqqq.	k) Campo editável para descrição da atividade		
rrrrrrrrrrrrrrr.	Deve possuir a funcionalidade para uso interno da vigilância: Atas de reuniões: disponibilizar interface que contemple o registro e manutenção de Atas de reuniões, com pesquisa e recuperação filtradas por intervalo de datas e assunto.		
sssssssssssssss.	Cadastro de pacientes		
ttttttttttttttt.	Deve conter os dados de identificação em todos os procedimentos, sendo no mínimo os campos: nome, sexo, data de nascimento, espécie, raça, número individual e sequencial.		
uuuuuuuuuuuuuuu.	O sistema permite os seguintes cadastros:		
vvvvvvvvvvvvvvv.	a) Espécie;		
wwwwwwwwwwwwwww.	b) Raça;		
xxxxxxxxxxxxxxxxx.	c) Sexo;		
yyyyyyyyyyyyyyyyy.	d) Data de nascimento;		
zzzzzzzzzzzzzzz.	e) Pelagem ou Cor; Porte,		
aaaaaaaaaaaaaaaaa.	f) Nome do paciente		
bbbbbbbbbbbbbbbbbb.	g) Temperamento		
cccccccccccccccc.	h) Número de microchip		
dddddddddddddddd.	Cadastro de proprietário deve conter os campos:		
eeeeeeeeeeeeeeee.	a) Nome completo		
fffffffffffffff.	b) Nº do CPF ou CNPJ		
gggggggggggggggg.	c) Nº da Identidade ou Inscrição Estadual		
hhhhhhhhhhhhhhhh.	d) Endereço completo		
iiiiiiiiiiiiiii.	e) CEP		
jjjjjjjjjjjjjjj.	f) E-mail		
kkkkkkkkkkkkkkk.	g) Data de nascimento		
lllllllllllllll.	h) Data do cadastro.		
mmmmmmmmmmmmmm.	Cadastro de Localidades e Código Postal: possui funcionalidade que permite associar o CEP a um endereço digitado no cadastro dos clientes.		
nnnnnnnnnnnnnnn.	Registro do atendimento (anamnese) - Esses campos deverão ser pré-definidos, cadastrados:		
oooooooooooooooo.	a) Anamnese do paciente contendo o histórico referente à queixa principal do paciente, que deverão ser informadas pelos clínicos veterinários		
pppppppppppppppp.	b) Porte		
qqqqqqqqqqqqqqq.	c) Peso do animal		
rrrrrrrrrrrrrrr.	d) Temperamento		
sssssssssssssss.	e) Pelagem ou cor		
ttttttttttttttt.	f) Regime dietético		

uuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuu.	g) Composição da dieta		
vvvvvvvvvvvvvvvvvvvv.	Informações em relação ao tratamento:		
wwwwwwwwwwwwwwwwwwww.	h) Vacinação		
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	i) Medicação contínua		
yyyyyyyyyyyyyyyyyy.	j) Contactantes		
zzzzzzzzzzzzzzzzzz.	k) Tipo de habitat		
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaa.	l) Acesso à rua		
bbbbbbbbbbbbbbbbbbb.	m) Contato com roedores		
cccccccccccccccccc.	n) Enfermidades anteriores		
dddddddddddddddddd.	sistema deve conter registro de exames dos aspectos físicos do paciente, e demais informações parametrizáveis de acordo com a necessidade do centro de controle animal.		
eeeeeeeeeeeeeeeeeee.	sistema deve conter cadastro de procedimentos, serviços, diagnósticos realizados.		
fffffffffffffffffff.	Registro de Vacinas e Histórico de Vacinas.		
ggggggggggggggggggg.	sistema deve permitir mudança de proprietário de um determinado animal.		
hhhhhhhhhhhhhhhhhhh.	sistema de buscas: permitir que se façam buscas para os seguintes, pacientes, proprietários ou serviços.		
iiiiiiiiiiiiiiii.	Ambiente Multiusuário: O sistema deverá possibilitar sua utilização por vários usuários simultâneos, acessando e processando a mesma aplicação e base de dados, sem perder a segurança e integridade das informações (O número de usuários deve ser ilimitado)		
jjjjjjjjjjjjjjjjjj.	Registro de Agressões do animal a seres humanos. sistema deve disponibilizar campo para registro de ocorrências com seres humanos com os requisitos mínimos:		
kkkkkkkkkkkkkkkkkk.	a) Data de agressão,		
llllllllllllllllll.	b) Descrição do comportamento do animal,		
mmmmmmmmmmmmmmmmmm.	c) Condições do Animal,		
nnnnnnnnnnnnnnnnnn.	d) Observações, e procedimentos adotados.		
oooooooooooooooooooo.	sistema deve conter campo para destinação e encaminhamento em caso de resgate.		
pppppppppppppppppp.	sistema deve fazer vínculo entre Proprietário e animal através de CPF e número de Registro de microchip.		
qqqqqqqqqqqqqqqqqq.	sistema deve conter mapa animal para registro de características específicas, (marcas na pelagem, cicatrizes ou marcas nos membros, amputações etc.)		
rrrrrrrrrrrrrrrrrrr.	Sistema deve possibilitar Alocação de animais por baias e possuir mecanismos para:		
ssssssssssssssssss.	a) Cadastrar Baias informando a quantidade máxima de animais permitidos.		
tttttttttttttttttt.	b) Desativar baias em manutenção, limpeza ou desinfecção.		
uuuuuuuuuuuuuuuuuu.	c) Anexar fotos das condições de higiene e estado dos animais		
vvvvvvvvvvvvvvvvvv.	d) Visualizar capacidade total X vagas ocupadas		
wwwwwwwwwwwwwwwwww.	e) Listar animais alocados		

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	f) Desalocar animais		
yyyyyyyyyyyyyyyyyy.	sistema deve impossibilitar alocar animais em baias com capacidade máxima jáatingida.		
zzzzzzzzzzzzzzzzzz.	sistema de conter controle de alimentação dos animais que possibilite:		
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaa.	a) Cadastrar os tipos de animais		
bbbbbbbbbbbbbbbbbbb.	b) Deve possibilitar registro de várias alimentações do dia informando o tipo de Alimento, data/hora, quantidade, responsável pela liberação e caixa para editar texto com Observações,		
ccccccccccccccccccc.	c) Visualizar histórico Animal		
ddddddddddddddddddd.	d) Filtros de animais pelo tipo de Alimentação, data/hora ou responsável.		
eeeeeeeeeeeeeeeeeee.	<b>UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA</b>		
fffffffffffffffffff.	<b>RECEPÇÃO E CADASTRO</b>		
ggggggggggggggggggg.	Recepcionista deve ter a possibilidade de realizar o atendimento de pacientes parao atendimento de urgência e emergência.		
hhhhhhhhhhhhhhhhhhh.	Inserir Durante o atendimento do paciente o sistema deve exigir minimamente osseguintes dados do paciente:		
iiiiiiiiiiiiiiii.	Nome;		
jjjjjjjjjjjjjjjjjj.	Data de Nascimento;		
kkkkkkkkkkkkkkkkkkk.	Nome da mãe;		
lllllllllllllllllll.	Nacionalidade;		
mmmmmmmmmmmmmmmmmm.	Naturalidade, apenas se o paciente for brasileiro;		
nnnnnnnnnnnnnnnnnnn.	Cor;		
oooooooooooooooooooo.	Sexo;		
ppppppppppppppppppp.	Endereço, com o número da casa, cidade, tipo de logradouro, e validador de CEP;		
qqqqqqqqqqqqqqqqqqq.	Estado Civil.		
rrrrrrrrrrrrrrrrrrr.	Durante o atendimento do paciente o recepcionista deve conseguir visualizar osúltimos atendimentos do paciente.		
sssssssssssssssssss.	Durante o atendimento do paciente, caso o paciente tenha alguma atividade agendada para o dia, o sistema deve informar ao usuário que existe um agendamento registrado para este paciente no dia de hoje.		
ttttttttttttttttttt.	O sistema deve permitir inserir campos a mais dentro do cadastro do pacientesempre que necessário pelo fluxo da Upa.		
uuuuuuuuuuuuuuuuuuu.	Sistema não precisa obrigar que seja preenchido o CPF ou CNS do paciente durante o atendimento, porém caso seja inserido o sistema deve fazer a validação destes documentos para reduzir as chances de erro cometido durante o preenchimento.		
vvvvvvvvvvvvvvvvvvv.	Durante o atendimento o sistema deve exigir que sejam informados minimamenteas seguintes informações:		
wwwwwwwwwwwwwwwwwww.	Responsável pelo paciente.		
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	Podendo ser colocado o próprio paciente caso este seja de maior e estejadesacompanhado.		

yyyyyyyyyyyyyyyyyy.	Paciente que já tenha vindo com determinado responsável para o UPA anteriormente, deve ter este responsável em fácil acesso para informar na hora de um novo atendimento.		
zzzzzzzzzzzzzzzzzz.	Médico solicitante e médico responsável pelo atendimento.		
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaa.	Data e hora da entrada, podendo ser lançados atendimentos retroativos, para casos de instabilidade na rede ou devido a alguma eventualidade do momento.		
bbbbbbbbbbbbbbbbbbb.	Clínica.		
ccccccccccccccccccc.	Caráter da internação ou atendimento.		
ddddddddddddddddddd.	Para pacientes internados o Setor, quarto, leito e tipo de acomodação. Para pacientes de pronto atendimento apenas o setor.		
eeeeeeeeeeeeeeeeeeee.	Durante o cadastro do atendimento do paciente, o sistema deve permitir incluir qualquer campo que devido a alguma mudança no fluxo ou processo do UPA passe a ser necessário solicitar na recepção.		
ffffffffffffffffffff.	Sistema deve permitir incluir formulários cadastrados e com layout de impressão de acordo com a necessidade e solicitação do UPA. Estes formulários devem poder ser liberados para determinado setor ou papel.		
ggggggggggggggggggg.	Sistema deve possuir a inclusão de fichas para impressão, de acordo com o layout configuração do UPA.		
hhhhhhhhhhhhhhhhhhh.	Sistema deve possuir o recurso de gestão da situação de leitos, onde o usuário poderá mudar a disponibilidade de determinado leito de acordo com a situação atual.		
iiiiiiiiiiiiiiii.	Deverá ser possível realizar a unificação de prontuários de pacientes criados em duplicidade. Prontuários que foram unificados devem garantir que ao paciente atendido novamente traga todos os atendimentos anteriores, seja do prontuário original ou do duplicado.		
jjjjjjjjjjjjjjjjjj.	Prontuários que eram duplicados e que foram unificados não devem ter suas informações apagadas ou redigidas, estes prontuários devem ser apenas vinculados a seu prontuário original. Esta medida visa garantir que documentos que já foram impressos não sejam perdidos ou apresentem inconsistências durante uma auditoria.		
kkkkkkkkkkkkkkkkkk.	Deve ser possível realizar a movimentação de pacientes de determinados leitos dentro de um mesmo setor, ou até mesmo a transferência de um paciente, de um setor, quarto e leito para outro.		
llllllllllllllllll.	Sistema deve permitir realizar a impressão de pulseiras com ponta adesiva de identificação para o paciente, ou etiquetas de identificação para o responsável pelo paciente.		
mmmmmmmmmmmmmmmmmm.	Deve ser possível realizar o controle de visitantes e restrições para visita. Profissional responsável pela visita deve ter acesso minimamente as informações do atendimento do paciente:		
nnnnnnnnnnnnnnnnnn.	Nome		
oooooooooooooooooooo.	Data de internação		
ppppppppppppppppppp.	Setor, quarto e leito		
qqqqqqqqqqqqqqqqqq.	Médico responsável pelo atendimento		

rrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrr.	Leitos que receberam alta recente do paciente devem ter sua situação atualizada indisponibilidade devido a necessidade de higienização, além do sistema criar para o controle de higienização uma tarefa. Controle de Higienização ficarão responsáveis por realizar a liberação de leitos que estavam bloqueados por esta situação.		
ssssssssssssssssssssss.	Recepcionista deve ter acesso a relatórios que apresentem a ocupação dos setores por mês ou ano, além de ter a possibilidade de quebrar estes relatórios por convênio, clínica ou setor.		
ttttttttttttttttttttt.	Sistema deve permitir que nos relatórios tenha a identificação do UPA e informações das seleções realizadas, além de ter a possibilidade de criar modelos específicos para cada necessidade.		
uuuuuuuuuuuuuuuuuuuuu.	Deve ser possível gravar os filtros utilizados para gerar determinado relatório. Ao gravar estes filtros utilizados o sistema deve permitir que o usuário dê um nome específico para este padrão de filtro.		
vvvvvvvvvvvvvvvvvvvvv.	Deve ser possível inserir alertas ou mensagens para determinado paciente, estes avisos estão sendo disparados no ato do atendimento do paciente pela recepção.		
wwwwwwwwwwwwwwwwwwww.	Ao registrar o óbito do cidadão, o mesmo deverá ser inativado para o sistema.		
<b>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.</b>	<b>ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
yyyyyyyyyyyyyyyyyyyyy.	Deve permitir o cadastro de vários setores de atendimento.		
zzzzzzzzzzzzzzzzzzzzz.	Deve permitir informar no atendimento, minimamente os seguintes itens:		
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa.	Anamnese;		
bbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbb.	Procedimentos executados;		
cccccccccccccccccccc.	Solicitação de exames;		
ddddddddddddddddddddd.	Prescrição de medicamentos;		
eeeeeeeeeeeeeeeeeeeeee.	Recomendações para a enfermagem;		
fffffffffffffffffffff.	Evolução multidisciplinar;		
ggggggggggggggggggggg.	Aferições de sinais vitais;		
hhhhhhhhhhhhhhhhhhhhh.	Diagnósticos, usando a tabela CID-10;		
iiiiiiiiiiiiiiiiiiii.	Solicitação de avaliação de outro profissional, bem como o preenchimento do resultado da avaliação.		
jjjjjjjjjjjjjjjjjjjjj.	Deve permitir a configuração dos itens da prescrição para cada setor de atendimento, podendo configurar os itens que compõem o atendimento, bem como a ordem de disposição deles.		
kkkkkkkkkkkkkkkkkkkkk.	Deve permitir configurar por setor, os campos que compõem a anamnese, possibilitando, configurar esses campos para serem mostrados na lista de atendimentos.		
lllllllllllllllllllll.	Deve permitir o cadastro de formulários personalizados. Podendo configurar em cada campo do formulário o seu tipo e incluir restrições de preenchimento.		
mmmmmmmmmmmmmmmmmmmm.	Deve permitir a criação de fichas personalizadas por setor de atendimento.		
nnnnnnnnnnnnnnnnnnnnn.	Deve possibilitar anexar arquivos vinculados ao atendimento.		

ooooooooooooooooooooo.	Deve permitir a impressão de receitas de medicamentos.		
pppppppppppppppppppp.	Deve ser possível realizar a impressão dos exames solicitados.		
qqqqqqqqqqqqqqqqqqq.	Deve permitir a impressão de atestado para o paciente e acompanhante.		
rrrrrrrrrrrrrrrrrrrr.	Deve possibilitar o controle da localização do paciente dentro do setor, mostrando essa informação na lista de pacientes em observação, bem como na tela de atendimento.		
ssssssssssssssssssss.	Deve possibilitar a personalização da classificação de risco, com minimamente informações do tempo de atendimento e a cor de cada item do protocolo utilizado.		
ttttttttttttttttttt.	Pacientes devem ser chamados para triagem e consulta pelo sistema, sendo anunciados no painel.		
uuuuuuuuuuuuuuuuuuu.	No momento da triagem deve conter minimamente os seguintes itens:		
vvvvvvvvvvvvvvvvvvv.	Controle de alergias		
wwwwwwwwwwwwwwwwwww.	Aferições básicas do paciente:		
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	Frequência cardíaca;		
yyyyyyyyyyyyyyyyyyyy.	Frequência respiratória;		
zzzzzzzzzzzzzzzzzzz.	Temperatura;		
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa.	Classificação de risco		
bbbbbbbbbbbbbbbbbbbb.	A ordem de atendimento deve ser calculada através da hora de chegada, classificação de risco do atendimento e indicação de paciente prioritário. Deve possuir indicadores de gestão visual, para indicar o tempo que resta para o paciente ser atendido, para cumprimento do protocolo de classificação de risco utilizado.		
cccccccccccccccccccc.	Na recepção deve ser possível selecionar informações para auxílio da priorização da triagem.		
dddddddddddddddddddd.	Pacientes com alergia a determinado medicamento e/ou substância devem apresentar aviso no momento da prescrição.		
eeeeeeeeeeeeeeeeeeee.	Durante o atendimento o profissional deve conseguir visualizar o histórico de atendimentos do paciente.		
fffffffffffffffffffff.	Médico deve conseguir criar modelo personalizado de preenchimento de prescrição.		
ggggggggggggggggggg.	Durante o preenchimento da prescrição o médico deve conseguir utilizar os modelos personalizados de prescrição, podendo complementar ou remover as informações inseridas.		
hhhhhhhhhhhhhhhhhhh.	Médico deve conseguir criar modelos personalizados de evolução, podendo selecionar o modelo que melhor se encaixa durante o preenchimento da evolução.		
iiiiiiiiiiiiiiiiiiii.	Possuir cadastro de avisos para valores de aferição da triagem. Neste cadastro deve ser possível inserir o intervalo de valores para cada item da aferição, de forma que ao ser preenchido um valor que se encaixe em um dos intervalos durante a triagem deverá ser disparado um aviso ao usuário.		
jjjjjjjjjjjjjjjjjjj.	Deve possuir relatório estatístico para acompanhar os atendimentos de um período por classificação de risco, com minimamente opções de acompanhamento por dia, semana ou mês.		

kkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkk.	Deve possuir relatório para acompanhamento do tempo de espera do paciente até seu atendimento, computando o tempo até a triagem bem como até o atendimento médico, com minimamente filtros por período e classificação.		
llllllllllllllllllllllllllllllll.	Deve possuir relatório que mostra um estatístico de atendimentos por fluxo e discriminação utilizado no protocolo, filtra minimamente o período, o profissional que atendeu o paciente, o fluxo e discriminador do protocolo e a classificação do atendimento.		
mmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmm.	Deve possuir relatório dos atendimentos de um período, listando o total dos atendimentos de pacientes por município, e classificação dos atendimentos.		
nnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnn.	Deve possuir relatórios para medição da produtividade dos profissionais, listando os atendimentos efetuados em um período com e sem observação.		
ooooooooooooooooooooooooooooo.	Deve possuir mecanismos para o usuário criar versões personalizadas de todos os relatórios.		
pppppppppppppppppppppppppppppp.	Permite controle da entrada e saída das visitas recebidas pelos pacientes internados.		
<b>qqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqq.</b>	<b>PORTARIA E CONTROLE DE VISITAS</b>		
rrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrr.	Permite controle da entrada e saída das visitas recebidas pelos pacientes internados.		
ssssssssssssssssssssssssssssss.	Permite cadastro dos acompanhantes, podendo incluir dados sinalizando qualquer restrição.		
tttttttttttttttttttttttttttttt.	Permite a possibilidade de impressão de crachás no momento da visita seguindo um padrão de numeração com código de barras e também a impressão da etiqueta de visitante.		
uuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuu.	Permite a emissão de relatórios para os mais diversos fins, cadastrais ou estatísticos, como a consulta por dia/hora das visitas realizadas.		
<b>vvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvv.</b>	<b>PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA</b>		
wwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwww.	Permitir a digitação da prescrição médica diretamente pelo profissional, de uma maneira simples e intuitiva.		
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	Permitir a prescrição dos medicamentos aos pacientes, onde o médico também pode fazer a solicitação de exames, o acompanhamento da evolução do paciente, a digitação de justificativas para medicamentos que a exigem, e também a digitação dos boletins das cirurgias executadas.		
yyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyy.	Permitir a integração com o estoque, onde existe um controle para as baixas dessas prescrições.		
zzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzz.	Permite aos profissionais de saúde registrarem todos os serviços realizados no atendimento ao paciente, desta forma, médicos, dentistas, fisioterapeutas, enfermeiros e demais profissionais poderão acessar esse módulo para registrar e consultar as informações através de suas senhas com privilégios pré-definidos nos seus cadastros.		
aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa.	Além da consulta e do lançamento das informações na prescrição, este módulo permite ao profissional solicitar avaliações de outras especialidades e acompanhar o paciente.		
bbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbb.	Permite a prescrição de pacientes ambulatoriais, onde os enfermeiros fazem a triagem e classificam os pacientes de acordo com o protocolo de Manchester.		

cccccccccccccccccccccccc.	Permite a integração com o módulo de agendamento cirúrgico.		
dddddddddddddddddddddd.	Permite a visualização do prontuário do paciente integrado com o sistema de Secretaria de Saúde (.).		
eeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeee.	Permite integração com o módulo de CCIH onde os profissionais podem avaliar o retorno das justificativas para os medicamentos que necessitam.		

## 5. DA PROVA DE CONCEITO

5.1 Considerando a importância da presente contratação, bem como todas as especificidades do serviço a ser contratado se faz imprescindível a realização de prova de conceito, a fim de examinar a compatibilidade entre o que está sendo ofertado pelo licitante e o que está sendo pretendido pela Administração.

5.2 Frise-se que o exame de conformidade não apenas é lícito, mas recomendável para evitar a repetição de licitação, quando o licitante vencedor, tendo já a licitação adjudicada para si, oferece produto incompatível com as especificações técnicas ou de qualidade inaceitável.

5.3 Também vale destacar que a exigência da amostra deve ser realizada apenas do primeiro classificado no certame na fase de julgamento de propostas, conforme orientação do próprio Tribunal de Contas da União.

5.4 Importante estabelecer, ainda, que a análise da amostra técnica, neste caso, demanda a apresentação presencial das características gerais e específicas do sistema, uma vez que na análise dos requisitos exigidos será verificada a utilização prática das funcionalidades, bem como a estrutura tecnológica da solução apresentada, o que será avaliado por uma equipe técnica do Município.

5.5 Vale esclarecer também que a apresentação presencial se faz necessária para evitar a burla no processo de amostra, uma vez que a solução tecnológica pretendida pode ser simulada em plataformas de teste, em construção ou mesmo em vídeos pré-programados.

5.6 Dessa forma, para a garantia de que a contratação atenda as necessidades municipais, será realizado prova de conceito (POC) para avaliação de requisitos do software, sendo que:

5.6.1 Após a classificação dos licitantes, deverá a empresa licitante mais bem classificada (VENCEDORA) procurar a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para tomar informações de local e data para apresentação da amostra do software, cronograma de trabalho proposto, e demais informações;

5.6.2 As demais licitantes que quiserem participar da prova de conceito deverão procurar a Secretaria de Saúde no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o certame licitatório para tomar informações de local e data da apresentação (não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a comunicação individual das informações às empresas licitantes) e informar o interesse de participação;

5.6.3 Visto que será disponibilizado documentação técnica específica para o dia como também constará os participantes da POC em ata, os participantes que não informarem o interesse de participação, poderão participar ainda que assumem a preclusão do direito de eventuais manifestações, questionamentos ou interposições de recurso referente a amostra do software.

5.6.4 Serão admitidos somente um participante por empresa licitante, com exceção da equipe vencedora, que poderá usufruir do direito de indicação de até 03 (três) participantes;

5.6.5 As demais licitantes que participarem o farão como espectadores, não podendo manifestar-se durante a sessão de amostra, como também não poderão filmar, gravar, utilizar meios de comunicação durante a amostra, causar tumulto ou outra ação que prejudique a sessão, podendo manifestar-se apenas em prazo de recurso referente a sessão.

5.6.6 A critério das empresas participantes inscritas previamente na sessão de amostra de software, estas terão 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contraprova de conceito, que será julgada em até 05 (cinco) dias pela comissão de julgamento da prova de conceito;

5.6.7 A prova de conceito será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após ser declarado um vencedor no processo licitatório;

5.6.8 De forma que a demonstração do software ocorrerá obrigatoriamente de maneira presencial, a infraestrutura de internet será disponibilizada pela Prefeitura Municipal ou estabelecimento escolhido por tal no dia da amostra de software;

5.6.9 Justifica-se a realização da amostra do software de maneira presencial para garantir a avaliação não só de funcionalidades, como também da usabilidade, da avaliação de performance do produto, como também garantir o esclarecimento de dúvidas de maneira adequada.

5.6.10 Para avaliação das funcionalidades do software deverá a licitante VENCEDORA disponibilizar ambiente web próprio com uma base de demonstração;

5.6.11 A infraestrutura de computadores e periféricos necessários para amostra será de responsabilidade da VENCEDORA;

5.6.12 A prova de conceito visa avaliar o cronograma de trabalho, como também o software e suas funcionalidades;

5.6.13 Os requisitos mínimos do software, detalhados em itens no roteiro da prova de conceito são resultantes de indicações técnicas de profissionais técnicos de cada departamento, levando em consideração o atual cenário tecnológico municipal visando garantir que funcionalidades já existentes e customizadas não sejam excluídas em caso de nova contratação, como também visando alcançar anseios técnico assistenciais elencados por dificuldades atuais e por fim, avaliação de tecnologias aplicadas a municípios semelhantes a esta municipalidade.

5.6.14 O quantitativo de itens discriminados no roteiro de prova de conceito faz alusão a funcionalidades já existentes, anseios técnicos ou necessidades de 11 departamentos (Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Unidade de Pronto Atendimento, Farmácia, Almoxarifado de Insumos da Saúde, Regulação Municipal, Transporte Municipal da Saúde, Coordenação de Agentes Comunitários de Saúde, Equipe de Gestão, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária) técnicos diferentes da saúde,

funcionalidades compartilhadas entre os departamentos, mecanismos e funcionalidades relacionadas a performance e sustentabilidade como também em funcionalidades, anseios, necessidades da gestão e por fim, processos já existentes e construídos (customizados) por meio do processo atual já utilizados, justificando assim a complexidade envolvida.

5.6.15 Considerando que os sistemas de saúde no mercado são em grande parte parecidos, uma vez que devem respeitar os requisitos de registro de dados e envio de informação ao Ministério da Saúde, a comissão se atentará não só na avaliação do atendimento aos requisitos mínimos de envio de dados ao Ministério da Saúde como também na avaliação de itens adicionais ao processo padrão, metodologias e layout de registro, usabilidade, performance e funções que auxiliem no dia a dia dos profissionais, todas estas descritas no roteiro de prova de conceito;

5.6.16 A comissão de avaliação a seu critério selecionará itens e solicitará simulações de configurações, cadastros, processos de atendimento e funcionamento dos módulos que são mais importantes e estão fora dos padrões mínimos do Ministério da Saúde, de forma a atestar as funções aqui solicitadas;

5.6.17 O item considerado “parcialmente” atendido será considerado NÃO ATENDIDO;

5.6.18 Durante o período da prova de conceito, a comissão poderá solicitar ou permitir a avaliação não ordenada dos itens quando a lógica de uso do sistema permitir;

5.6.19 Durante a análise do sistema, a administração fará a verificação de todos os itens exigidos no roteiro de prova de conceito Anexo do Edital.

5.6.20 Caso seja necessário poderá a comissão de avaliação deliberar pela suspensão da prova de conceito para realização de diligências, como também considerando a quantidade de itens envolvidos poderá a sessão ser suspensa para continuidade em dia posterior.

5.6.21 Para o sistema ser considerado apto, deverá atender a 85% (por cento) dos itens identificados como OBRIGATÓRIOS na lista de itens sob pena de eliminação do certame, permitindo que os eventuais requisitos ali não atendidos, até o limite de 15% (quinze por cento) dos itens pontuáveis, sejam objetos de customização, sem custos para o licitante e, devendo os mesmos, serem CONCLUIDOS até o prazo final da implantação.

5.6.22 Considerando que a equipe da prova de conceito será formada por profissionais técnicos de suas áreas dentro dos itens de avaliação da prova de conceito, a decisão por aceitação do software levará em conta requisitos técnicos da amostra, sendo ato administrativo discricionário sua aceitação e inquestionável por outros departamentos ou empresas participantes;

5.6.23 Em caso de não aprovação da licitante vencedora na amostra de software, esta será desclassificada, sendo chamada a próxima licitante classificada para o mesmo processo até que se tenha alguma licitante aprovada.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 As disposições contidas no presente termo de referência, na proposta da contratada e na Nota de Empenho, terão valor de contrato, constituindo direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para o Contratante.

6.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da empresa no SICAF, por meio de consulta “online” ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo de contratação.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) A empresa se compromete a fornecer, instalar e configurar o sistema de gerenciamento eletrônico em saúde de acordo com as especificações acordadas.
- b) A empresa fará treinamento adequado para os funcionários designados pela contratante para operar e utilizar efetivamente o sistema.
- c) O prazo de entrega e instalação do sistema será de 90 dias a partir da assinatura deste contrato.
- d) O Fornecedor garante que o sistema fornecido estará livre de defeitos de fabricação e funcionará conforme especificado pelo período de 12 meses.
- e) A empresa deverá manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- f) A empresa deverá atender as condições descritas no Termo de Referência e do contrato.
- g) A empresa deverá prestar serviços de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no edital e termo de referência, assim como em sua proposta de preços;
- h) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- i) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- k) Executar os serviços conforme ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DESCRIÇÃO TÉCNICA do termo de referência.

### **7.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) A definição do objeto desta Licitação;
- b) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital;

- e) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
- f) Emitir, quando da necessidade da aquisição dos materiais, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos mesmos.
- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- j) Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

## **8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 A execução Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoas ou Comissão Especial, designadas pelo Prefeito, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da mesma, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização será exercida no interesse do contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

7.3 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

7.4 Os Gestores e Fiscais designados exercerão as atribuições, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

7.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados pela proponente por ocasião da habilitação.

9.2 A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

- **Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste - Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro - Herval d'Oeste**
- **Santa Catarina - CNPJ nº 17.799.033/0001-46;**

9.3 A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal (ARQUIVO xml), imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Empenhos e Notas Fiscal; Fone: (049) 3554- 0922 | E-mail: notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br.

9.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

9.5 Os pagamentos serão efetuados conforme Edital/Contrato, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, em moeda corrente nacional.

9.6 O Município não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos.

9.7 A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.8 No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: notafiscal@hervaldoeste.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a Secretaria.

9.9 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

9.10 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

9.11 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.12 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

9.13 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1 Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação para este fim ou recebimento do mesmo, ou ainda podendo ser assinado de forma digital, desde que a empresa possua o devido certificado digital para este fim sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

10.2 O contrato, proveniente da presente licitação, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

10.3 Caso o proponente declarado vencedor, não queira ou não possa assinar o Contrato dentro do prazo máximo previsto, poderá o Município, sem prejuízo de aplicação de penalidades ao desistente, optar pela contratação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município não preferir revogar a presente Licitação.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

**PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
Telefone:	E-mail:

Apresentamos nossa proposta para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, tendo em vista atender as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D´ Oeste, em conformidade com o Termo de Referência constante do **Anexo I**; deste edital, pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2024**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**OBJETO:**

<u>ITEM</u>	<u>MATERIAL</u>	<u>UND</u>	<u>QTDE</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL R\$</u>

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

**É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_

No mínimo, 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

Local e Data.

Representante Legal.  
CPF Nº \*\*\*\*\*.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Em; \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa.**

**OBSERVAÇÃO:**

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA.**

(Razão Social) \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu  
representante legal, CPF \_\_\_\_\_ e portador do RG \_\_\_\_\_, que ao final subscreve,  
DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo  
em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Herval d'Oeste ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Local e Data.

Assinatura.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

**ANEXO V - DADOS BANCÁRIOS**

**Nome do Banco:** \_\_\_\_\_

**Nº da Agência:** \_\_\_\_\_

**Nº da Conta Corrente da Licitante:** \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**Cargo ou Função:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**E-mail para envio do Contrato e demais atos:** \_\_\_\_\_

**Telefone/Celular:** \_\_\_\_\_

**Possui Certificação Digital para Assinatura de documentos?** ( ) sim ( ) não

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024.**

## **ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO**

Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d' Oeste  
Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde de Herval d' Oeste**  
CNPJ/MF nº 82.939.430/0001-38  
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro  
**Contratante**

Estado do  
Município de  
Empresa: ""  
CNPJ/MF nº  
Endereço:  
**Contratada**

## **CONTRATO Nº 0XX/2024 DE XX DE XXXXXX DE 2024**

Pelo presente instrumento, o **Município de Herval d'Oeste**, através de sua Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, 389, Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Martini, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXX** - Centro, no município de **XXXXXXX**, Estado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2024**, Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2024**, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de software web de gestão de saúde pública, tendo em vista atender as necessidades de setores da Secretaria Municipal de Saúde de Herval D' Oeste, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA, DA GARANTIA E PRAZOS**

§ 1º - Os serviços que se constam como objetos desta licitação deverão ser prestados pela empresa vencedora, nos termos e prazos definidos no edital e no contrato.

§ 2º - As despesas de eventuais deslocamentos correrão por conta da Contratada.

§ 3º - O presente contrato passa a ter início no ato de sua assinatura tendo duração de 12 meses.

§ 4º – Os serviços prestados somente serão reconhecidos pela Administração Municipal, após o termo de recebimento em caso de conformidade, pelo setor de Recursos Humanos, que o encaminhará juntamente com a Nota Fiscal ao setor de Empenhos, para fins de pagamento.

§ 5º – Em caso de não conformidade será devolvida à Contratada, a Nota Fiscal com a devidas ressalvas descritas em termo de recusa e devolução, para as devidas correções.

§ 7º – Durante o recebimento, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer serviço que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação será o seguinte:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor Total</b>
1	Processo de migração dos dados e informações do sistema atual.	Unidade	1		
2	Instalação do sistema, treinamento dos profissionais e customização do sistema.	Unidade	1		
3	Hospedagem do sistema em servidor próprio em infraestrutura cloud e licença mensal do servidor	Unidade	1		
4	Módulo de Prontuário para Unidades Básicas de Saúde - UBS.	Mês	12		
5	Módulo de Prontuário para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.	Mês	12		
6	Módulo de Prontuário para Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Mês	12		
7	Módulo de Gestão da Farmácia Básica e Judicial com central de abastecimento e farmácias satélites.	Mês	12		
8	Módulo de Gestão do Estoques de Insumos da Saúde.	Mês	12		
9	Módulo De Gestão De Transporte De Pacientes para Fora do Município.	Mês	12		
10	Módulo Gestão de Benefícios Assistenciais.	Mês	12		
11	Módulo de Gestão da Sala de Vacinas.	Mês	12		
12	Módulo de Gestão das Filas de Espera e Regulação.	Mês	12		
13	Módulo Vigilância Sanitária	Mês	12		
14	Módulo Vigilância Epidemiológica	Mês	12		
15	Módulo de gestão de Atividades do Agente Comunitário de Saúde com Disponibilização de Aplicativo Móvel (APP) para Registro de Visitas.	Mês	12		
16	Módulo de Portal da Transparência da Saúde.	Mês	12		
17	Módulo de Comunicação Automatizada com Cidadão - WhatsApp ou e-Mail.	Mês	12		
18	Consultoria Técnica em Controle e Avaliação de dados de produção (remota	Hora	60		

	ou presencial), suporte para envio e correção de glosas de produção. (somente se utilizar estas horas)				
19	Visita Presencial para apoio aos profissionais para sanar dúvidas não sanadas remotamente.	Hora	96		
<b>Valor Total</b>					

§ 2º - A **CONTRATANTE** se reserva no direito de efetuar o pagamento somente dos serviços efetivamente realizados.

§ 3º - A **CONTRATANTE** pagará a fatura somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

§ 4º - No caso se serviços em não conformidade, a **contagem dos prazos** aqui estabelecidos **será reiniciada** a contar da data do saneamento das ressalvas pela Contratada, devidamente certificadas pela Comissão designada

§ 5º - Os pagamentos dos serviços de migração, implantação/treinamento e hospedagem dos sistemas serão realizados através de credito em conta e/ou boleto bancário, de forma individual, para cada base migrada, após a validação do responsável, conforme previsto no item anterior, e após liquidação no departamento competente.

§ 6º - Os serviços de migração, implantação/treinamento e hospedagem dos sistemas de serão pagos em parcelas únicas, vencendo-se até o décimo dia útil do mês subsequente ao da conclusão dos serviços.

§ 7º - O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

§ 8º - Os Pagamentos referentes aos serviços de suporte Técnico, serão pagos por hora técnica solicitada e autorizada, estando aqui inclusos os serviços de capacitação e treinamento, pós-implantação, operação do sistema e outros que exijam profundo conhecimento sobre os sistemas.

§ 9º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

§ 1º - O preço a ser contratado, do presente certame, será fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - Os preços serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o prazo de vigência da proposta, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração, que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 atualizada, que dispõe:

**Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...);

**II - por acordo das partes:**

(...);

**d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a**

*repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (...).*

## **CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO DO MUNICÍPIO**

Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, no que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplemento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

§ 1º - As despesas provenientes da execução deste Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, do orçamento do exercício financeiro de 2024, LOA Nº 3.699/2023 nas seguintes rubricas:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.*

*Elemento: 0045.2079.3.3.90.00.00; \*0164*

*Conta: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00*

*Reduzido: 27*

§ 2º - O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

I. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências, os quais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive as referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.

II. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

III. Expedir a Ordem de Fornecimento ou outro instrumento similar, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I do Edital.

IV. Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento do objeto contratado, ou rejeitá-lo.

V. Receber os equipamentos entregues pela Contratada, que estejam em conformidade com a proposta aceita.

VI. Recusar com a devida justificativa, qualquer equipamento entregue fora das especificações constantes na proposta da Contratada.

VII - Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do(s) equipamento(s) objeto da licitação, se constatada a conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

VIII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa Contratada do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.

IX. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

X. Informar à Contratada, dentro do período de garantia, os novos locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante.

XI. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos objeto deste Contrato.

XII. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

**§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

I. Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e no presente Contrato.

II. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os serviços e produtos ofertados.

III. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos equipamentos objeto deste Contrato e Anexo I, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante.

IV. Obter todas as autorizações, aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública.

V. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito da Contratante.

VI. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

VII. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante.

VIII. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento.

IX. Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento.

X. Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela Contratante sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Contrato.

XI. Elaborar e apresentar documentação técnica dos fornecimentos e serviços executados, nas datas apazadas, visando homologação da mesma pela Contratante.

XII. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência.

XIII. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

XIV. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do parágrafo 1º, art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do parágrafo 2º, inciso II, do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº. 9.648/98.

XV. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

XVI. Deverá permitir o livre acesso dos servidores do controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis, referente s ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do convênio

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

§ 1º - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21, em caso de mora ou inadimplemento de obrigações, a Licitante ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) pela inexecução total ou parcial, dos serviços objeto deste Edital, a ser calculada sobre o valor total do Contrato, somando-se, ainda, para efeito do cálculo da cominação, todos os valores referentes aos acréscimos previstos e autorizados formalmente pela Administração Municipal de Herval d'Oeste.

a) Entende-se, ainda, por inexecução parcial, a omissão, imperícia e a negligência da Licitante vencedora na execução do objeto contratado, sujeitando a mesma à multa prevista no *item 11.1*.

b) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de qualquer multa contratual, perante o Departamento Financeiro Administração Municipal de Herval d'Oeste, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da intimação, sob pena de rescisão contratual.

§ 2º - A Administração Municipal de Herval d'Oeste cumulativamente poderá:

- a. Reter todo e qualquer pagamento até que seja cumprida integralmente, pela CONTRATADA, a obrigação a que esta tiver dado causa;
- b. Reter todo e qualquer pagamento até o efetivo adimplemento da multa, ou, abater diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA;
- c. Advertir por escrito qualquer conduta e/ou fornecimento julgado inadequado;
- d. Declarar a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal de Herval d'Oeste, de acordo com o disposto no Inciso III, art. 87 da Lei n.º 8666/93;
- e. Declarar a inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme preceitua o art. 87, inciso IV da Lei n.º 8666/93.
- f. Suspender o Contrato em caso de descumprimento das Normas Trabalhistas, relativas a remuneração e Registro dos Contratos de Trabalho dos empregados da CONTRATADA, até a correção da Irregularidade.

**§ 3º** - Constituem motivo para rescisão contratual:

- a. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c. A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal de Herval d'Oeste;
- d. O desatendimento às determinações regulares do representante da Administração Municipal de Herval d'Oeste designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- e. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g. A dissolução da sociedade;
- h. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- i. Razões de interesse público;
- j. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- k. Descumprimento do disposto no art. 62 da Lei 14.133/21, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- l. Descumprimento das Normas Trabalhistas, relativas a remuneração e Registro dos Contratos de Trabalho dos empregados da CONTRATADA

**§ 4º** - A rescisão de que trata o item 11.3 acarreta, sem prejuízo das sanções já previstas neste instrumento a assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

**§ 5º** - No caso de reincidência no descumprimento de obrigação, a Administração Municipal de Herval d'Oeste poderá, a seu exclusivo critério, aplicar em dobro o percentual estipulado no item 11.1 e/ou rescindir o Contrato.

**§ 6º** - As multas aqui previstas são de caráter moratório, não eximindo a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar a Administração Municipal de Herval d'Oeste.

§ 7º - As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas, ou cumulativamente, nos termos da Lei n.º 14.133/21

§ 8º - Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011. Garantida a prévia defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES**

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### **CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

§ 1º - A Gestão do presente Contrato ficará a cargo da servidora Eugênia Bucco.

§ 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos quando necessário;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso vi do § 3º do art. 174 da lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- IX. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

§ 3º - A fiscalização administrativa do presente Contrato ficará a cargo da servidora Angela Bruna Luchese Sari.

§ 4º - Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto na legislação vigente;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

§ 5º - Caberá a CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do serviço e do comportamento do Pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis Técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

§ 6º - A CONTRATADA, aceitará integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§ 7º - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

§ 8º - O Serviço integrante do objeto deste contrato será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto nos artigos 117, 118, 119, e 140 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 124, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

## **CLÁUSULA CATORZE – DA EXTINÇÃO**

§ 1º - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e neste Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de extinguir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona.

§ 2º - O Contrato poderá ser extinto, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 137 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I.O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

II.Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;

III.A subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV.O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

V.O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;

VI.A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII.A dissolução da empresa;

VIII.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX.Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

X.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - A extinção administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

§ 4º - Em havendo extinção administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos da Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este Contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar da presente contratação, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade;

§ 2º - O contratado obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

§ 3º - As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

§ 4º - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

§ 5º - A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

§ 6º - A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

§ 7º - A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de Herval d'Oeste está exposto.

§ 8º - A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## **CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

§ 1º - Fica eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

§ 2º - E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes juntamente com duas testemunhas, na forma digital com igual teor para a publicação e execução.

Herval d'Oeste - SC, xx de xxxxxx de 2024.

**MAURO SÉRGIO MARTINI**

Prefeito  
Contratante

**XXXXXXXXX**

Sócio- Administrador  
Contratada